SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 28 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0976

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 75/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 044 de 18 de janeiro de 2013, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:
OBJETO: **Aquisição de veículos automotores zero Km com capacidade para 5 passageiros**, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia.
PROCESSO: Nº 1.045/2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Próprio da Secretaria.
VALOR PREVIO R$: 104.454,00 (cento e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 02/07/2013 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF).
INICIO DO PREGÃO: Dia 12/07/2013 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF).
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de junho de 2013

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:2843CFE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DA ATA Nº 03/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013
REGISTRO DE PREÇO Nª 06/2013

Espécie: Ata nº 03/2013
Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis
Contratada: João Batista de Almeida.-.ME
Objeto: Aquisição de Pão Francês,
Conforme Processo Administrativo nº 1.079/2013.
Valor: R$ 459,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais).
Assinam: Pelo Município de Alto Alegre dos Parecis:
Obadias Braz Odorico - Prefeito Municipal.
Pela Empresa: João Batista de Almeida - ME
Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de junho de 2013.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F71089F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DA ATA Nº 08/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2013

Espécie: Ata nº 03/2013
Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis
Contratada: João Batista de Almeida.-.ME
Objeto: Aquisição de Pão doce tradicional,
Conforme Processo Administrativo nº 1.080/2013.
Valor: R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais).
Assinam: Pelo Município de Alto Alegre dos Parecis:
Obadias Braz Odorico - Prefeito Municipal.
Pela Empresa: João Batista de Almeida - ME
Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de junho de 2013.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:2B517C3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico e pela **ADJUDICAÇÃO** feita pelo pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que **HOMOLOGA** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/SRP-Nº004/2013**, do Processo administrativo nº **1-058/2013**, que tem por objetivo: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO, ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIO,** conforme projeto básico. Este **PREGÃO ELETRÔNICO** fica **HOMOLOGAÇÃO**, com base no Art. 43, § VI da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ. 02.520.829/0001-40	R$ 274.786,70
02	BIO LÓGICA COM. DE PROD. HOSPITALARES	R$ 138.692,81

	LTDA CNPJ. 06.175.908/0001-12	
03	BIOCAL COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ. 02.176.223/0001-07	R$ 64.037,62
04	COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ. 02.475.985/0001-37	R$ 64.276,40
05	EQUILIBRIO COM. E REPRESENTAÇÃO EIRELE – EPP CNPJ. 04.167.190/0001-97	R$ 54.957,30
06	TRIANGULO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ. 02.475.985/0001-37	R$ 261.249,51
07	PORTAL MED. COM. ATACADISTA DE PROD. FARMACEUTICOS DE USO HUMANO LTDA CNPJ. 05.484.833/0001-99	R$ 43.167,69
TOTAL		R$ 901.168,03

O valor Global desta licitação é de **R$ NOVECENTOS E UM MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS COM TRÊS CENTAVOS.** Por ter apresentado proposta dentro dos parâmetros estabelecidos na lei Federal 8.666/93 e no Edital desta Licitação**.**

Alto Paraíso – RO, 27 de Junho de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:46045E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, através do seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal 824/2013, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO 025/SRP-010/2013**, referente ao Processo Administrativo n.º **1-405/2013**, cujo objeto é: *Eventual Aquisição de Combustíveis e Derivados***,** com abertura programada para o dia 28/06/13, às 09h30min horário de Brasília - DF, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 03/07/2013,** às 09h30min, conforme disposto no Art. 3º, § 4º, da Lei 8.666/93.

Alto Paraíso/RO, 27 de junho de 2013.

VALMIR DA SILVA CORREIA
Pregoeiro

Publicado por:
Valmir da Silva Correia
Código Identificador:C6552654

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 031/CPL/2013
PROCESSO Nº 1-545/GP/2013
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n°. 3.555/00, Decreto Municipal n°. 024/07, e ainda Lei Complementar n° 123/06, PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR MÊS, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a **Prestação de Serviços de Propaganda Institucional em Radio Emissora de Difusão** que abrange a região Urbana e Rural do Município de Alto Paraíso – RO por um período de 12 meses, conforme especificado no edital e seus anexos. A data para recebimento e cadastro de propostas, será do dia 01/07/2013 ao dia 11/07/2013. A abertura de propostas e inicio da sessão pública será dia **11/07/2013**, com início às **09:00hs**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares do Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 ou 3534-2230.

Alto Paraíso/RO, 26 de junho de 2013.

VALMIR DA S. CORREIA
Pregoeiro
Dec. nº 824/2013

Publicado por:
Valmir da Silva Correia
Código Identificador:EC9058CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO N° 44/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.989/2013

DECRETO Nº 9980, **de 26 de junho de 2013**.

"CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARIQUEMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da III Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura; resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º Fica convocada a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, etapa integrante da III Conferência Estadual de Cultura e da III Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia de 10 de julho de 2013, no Centro Cultural Lídio Sohn na Travessa Rio Madeira, nº 699, Setor Institucional, sob a coordenação da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da III Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, definido no Regimento Interno da III Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da III Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos em conformidade com o Regimento Interno da IIIª Conferência Nacional de Cultura, sem prejuízo das questões locais:

I – Implementação do Sistema Municipal de Cultura;

II – Produção simbólica e diversidade cultural;

III – Cidadania e direitos culturais;

IV – Cultura e desenvolvimento.

Art. 5º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a III Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições conforme art. 24 do Regimento Interno da III Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da III Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da III Conferência Municipal de Cultura;

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, com a devida inserção dessas informações na plataforma virtual a ser disponibilizada pelo Ministério da Cultura.

Art. 6º Cabe a III Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a III Conferência Estadual de Cultura do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Regimento Interno da III Conferência Municipal de Cultura.

Art. 7º A _ Conferência Municipal de Cultura de Ariquemes será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 8º As despesas relacionadas à realização da III Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme Portaria da III Conferência Nacional de Cultura.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:960DD97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 27/SEMPOG/13
PROC. N.º 3.887/SEMPOG/13
O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 27/PREGÃO/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 3.887/SEMPOG/2013, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MONTAGEM E CONSERTOS DE PNEUS, para atender as Secretarias Municipal de Ariquemes,** em favor das empresas: QUEIROZ E ROSSI Ltda – ME, inscrita no CNPJ: 04.952.840/0001-05, com o valor total de R$ 19.765,72 (dezenove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), S. F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELLI Ltda – EPP, inscrita no CNPJ: 11.234.494/0001-95, com o valor total de R$ 343.156,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 362.921,72 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte um reais e setenta e dois centavos).
Ariquemes-RO, 27 de junho de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:2149F42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 40/SEMPOG/13 PROC. N.º 5.601/SEMSAU/13

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 40/PREGÃO/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 5.601/SEMSAU/2013, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR - ATADURA DE CREPOM, para atender a Secretaria Municipal de Saúde,** em favor da empresa: EREMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ltda – ME, inscrita no CNPJ: 12.246.316/0001-47, com o valor total de R$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais).
Ariquemes-RO, 27 de junho de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:D76926E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃ PREGÃO ELET. N.º 44/SEMPOG/13 PROC. N.º 5.590/SEMSAU/13

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 44/PREGÃO/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 5.590/SEMSAU/2013, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE TRAUMATOLOGIA (cirurgias ortopédicas), VASCULAR e de GINECOLOGIA DE MEDIA e ALTA COMPLEXIDADE,** ***para atender a Secretaria Municipal de Saúde,*** em favor da empresa: CAMPOS E SALES CENTRO MEDICO Ltda, inscrita no CNPJ: 13.294.363/0001-29, com o valor total de R$ 183.700,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 183.700,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos reais).

Ariquemes-RO, 27 de junho de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:66EBF4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 029/SEMPOG/13

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 9.941 de 04 de junho de 2013, torna público que a modalidade licitatória denominada Pregão Eletrônico n.º 029/SEMPOG/13, do Tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO para atender as necessidades da Comissão Interna de Prevenção de Acidente – CIPA e Equipamento Fotográfico, com abertura programada para o dia 09/07/2013 às 09h10min, FICA PRORROGADA PARA O DIA 10/07/2013, às 09h10min (Horário Brasília/DF), devido a não publicação de abertura no site www.cidadecompras.com.br em tempo hábil, maiores informações na Sala de Sessão de Pregão, de segunda a quinta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516 2020, ou pelo e-mail compras.pma@hotmail.com, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ariquemes(RO), 27 de junho de 2013..

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:BB38701B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/SEMPOG/2013 - PROCESSO N° 1.184/SEMSAU/2013.

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Penso tipo: Atadura de crepom, barra de Erich, bolsa para colostomia, cânula de traqueostomia, cateter, dreno de ker, seringa, sonda de foley, etc..., com o valor total estimado em R$ 1.058.331,31
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.941 de 04 de Junho de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 056/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 02/07/2013 até às 09h00min do dia 12/07/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 12/07/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 27 de Junho de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:D7967299

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/CPLMS/2013

DISPENSA 043/CPLMS/2013
PROCESSO N° 622/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada licitação, referente ao processo nº: **622/2013** baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993 "*É dispensável a licitação: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez "*.
Objeto: **Pagamento de taxas de inscrição para o curso sobre planejamento estratégico da fiscalização do ISS.**
Classifica se e favor de: **C V MOREIRA – DATAPLEX, CNPJ:03.477.309/0001-65,no valor de 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais).**
Outrossim, comunico a Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta do orçamento vigente:
02.05.01- Secretaria Municipal de Fazenda e 02.04.01 Secretaria Municipal de Planejamento.
Projeto Atividade:04.122.0004.2005– Manutenção das Atividades Administrativas SEMFAZ e 04.122.0005.2006-Manutenção das atividades Administrativa da SEMPLAM.
Elemento de Despesa: 33.90.39– Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Ficha 034(03 Inscrições), e 026 (02 Inscrições).
Buritis – RO, 21 de junho de 2013.

DAIANE SANTANA FONTES
Presidente da Cplms.

Publicado por:
Leide Daiana de Moura Silva
Código Identificador:10774D99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/CPLMS/2013

DISPENSA 042/CPLMS/2013
PROCESSO N° 406/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada licitação, referente ao processo nº: **406-2013** baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993 "*É dispensável a licitação: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez "*.
Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação da piscina pertencente à Casa da Família com fornecimento de materiais.**

Classifica se e favor de: **JUSCINEI FERREIRA DA COSTA**, CNPJ: 13.742.800/0001-20, no valor de 7.909,92 (Sete mil novecentos e nove reais e noventa e dois centavos).
Outrossim, comunico a Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta do orçamento vigente:
02.10.01- Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
Projeto Atividade: 08.122.0017.2072- Manutenção das Atividades da SEMAST.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Ficha 171.
Buritis – RO, 19 de junho de 2013.

DAIANE SANTANA FONTES
Presidente da c p l m S.

Publicado por:
Leide Daiana de Moura Silva
Código Identificador:D5BE9A8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 48/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2013

Processo nº 385/2013

CONTRATANTE: Município de Cabixi

CONTRATADO: MEMA – Mecânica Marília Ltda – Me

OBJETO: Contratação dos serviços descritos no lote 08 do anexo IV do edital pregão eletrônico 31/2013.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

PRAZO: Os serviços deverão ser executados na oficina da empresa ganhadora, num prazo de 10 (dez) dias após o recebimento das peças e da nota de empenho.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: 0303 - Coord. Municipal de Obras e Serviços Públicos – COMOSP; Projeto Atividade: Projeto Atividade: 2.009 – Cons. e Recuperação de Estradas Vicinais; Elemento de Despesa: Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serv. Terc. P.Jurídica.

FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO

DATA: 06/06/2013

CONTRATANTE:.....
Município de Cabixi

CONTRATADO:.....
MEMA – Mecânica Marília Ltda – Me

Publicado por:
Ivacir Dalacosta
Código Identificador:BD9802E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 47/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2013

Processo nº 385/2013

CONTRATANTE: Município de Cabixi

CONTRATADO: Trator Campo Ltda

OBJETO: Aquisição das peças relacionadas nos Lotes 01, 03, 05 e 07 e contratação dos serviços dos lotes 02, 04 e 06 todos pertencentes ao anexo IV do edital pregão eletrônico 31/2013.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

PRAZO: As peças deverão ser entregues num prazo máximo de 10 (dez) dias após a o recebimento do empenho pela empresa. Já os serviços deverão ser executados na oficina da empresa ganhadora, num prazo de 10 (dez) dias após o recebimento das peças e da nota de empenho.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$74.126,50 (setenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e cinqüenta centavos).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: 0303 - Coord. Municipal de Obras e Serviços Públicos – COMOSP; Projeto Atividade: Projeto Atividade: 2.009 – Cons. e Recuperação de Estradas Vicinais; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serv. Terc. P.Jurídica.

FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO

DATA: 06/06/2013

CONTRATANTE:.....
Município de Cabixi

CONTRATADO:.....
Trator Campo Ltda

Publicado por:
Ivacir Dalacosta
Código Identificador:F79B7A6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 49/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2013

Processo nº 350/2013

CONTRATANTE: Município de Cabixi.

CONTRATADA: RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda

OBJETO: Aquisição de uma grade aradora nova, de 18 (dezoito) discos de 26 (vinte e seis) polegadas com controle remoto e mancal a óleo.

PRAZO: A empresa vencedora se comprometerá a entregar o equipamento na sede desta Prefeitura Municipal, até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002

FORMA DE ENTREGA: VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinqüenta reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 0303 – Coord. Munic. de Obras e Serv. Públicos; Projeto Atividade: 1.036 - Aquisição de Grade Aradora - conv. Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Unidade Orçamentária: 0303 – Coord. Munic. de Obras e Serv. Públicos; Projeto Atividade: 1.005 – Aquisição de Veículos, Equipamentos Agrícolas e Rodoviário – Contrapartida; Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO.

DATA: 10/06/2013

CONTRATANTE:.....
Município de Cabixi

CONTRATADO:.....
RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda

Publicado por:
Ivacir Dalacosta
Código Identificador:EA8AF90E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 601/GP/PMC/2013

LEI MUNICIPAL Nº 601/2013.
DE 24 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER SUBSÍDIO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CACAULANDIA E DA OUTRAS PREVIDÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado custear despesas do transporte dos alunos residentes no Município de Cacaulândia, regulamente matriculados em cursos técnicos na cidade de Jaru e Ji-Paraná, como forma de incentivo à formação técnica e cientifica.

Art. 2º Para fazer jus ao beneficio, o aluno deverá comprovar residência no Município de Cacaulândia, bem como apresentar atestado de matricula em instituição oficial de ensino técnico ou universitário.

Art. 3º O subsídio de que trata o artigo 1º compreende o custo integral das despesas de transporte dos alunos, que será realizado por veículo do Município ou locado de empresa especializada na prestação de serviços desta natureza.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 24 de junho de 2013.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaguido Soares de Paula
Código Identificador:6B864982

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 602/GP/PMC/2013

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 602/2013.
DE 24 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ANISTIA DE MULTAS E JUROS INCIDENTES SOBRE O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anistia de juros e multas incidentes sobre créditos de natureza tributária, inscritos ou não em divida ativa, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2012, decorrente do Imposto Predial e Territorial Urbano de competência do Município de Cacaulândia.

Art. 2º A anistia a que se refere o artigo 1º desta Lei abrangerá 100% (cem por cento) da totalidade das multas e juros decorrente do não pagamento do IPTU, para adimplemento a vista.

Art. 3º Ao contribuinte que optar pelo parcelamento dos débitos descritos no artigo 1º desta Lei, limitado a 03 parcelas, será concedida anistia de 70% (setenta por cento) dos juros e multas incidentes sobre o valor principal.

Art. 4º No ato do requerimento do benefício, o contribuinte terá que comprovar que o imóvel urbano do qual decorreu o fato gerador está limpo e cercado.

§ 1º Para efeito desta Lei entende-se por imóvel cercado a propriedade urbana delimitada por muro de alvenaria ou cerca de balaustra.

§ 2º Não atendida a condição prevista no *caput* deste artigo, no ato da concessão do benefício a Fazenda Pública fixará prazo de 30 dias para que o contribuinte comprove o atendimento dos requisitos, sob pena nulidade e conseqüente imputação de débito.

Art. 5° A anistia dos juros e multas do IPTU, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2012, vigorará pelo prazo máximo de 90 dias, a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal, na vigência do prazo previsto no *caput* deste artigo, realizará ampla divulgação com o objetivo de informar os contribuintes.

Art. 6° Transcorrido o prazo do artigo 5° desta Lei, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas legais cabíveis com vista a receber a integralidade do débito não quitado no período da anistia de que trata a presente Lei.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 24 de junho de 2013.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaguido Soares de Paula
Código Identificador:39992E6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 603/GP/PMC/2013

LEI MUNICIPAL Nº 603/2013.
DE 24 DE JUNHO DE 2013

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 508/2011, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE AUXILIO FINANCEIRO AS UNIDADES ESCOLARES URBANAS E RURAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACAULANDIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cacaulândia aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º O Artigo 7º da Lei Municipal nº 508/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O prazo para aplicação dos recursos transferidos será de 90 (noventa) dias após o recebimento de cada parcela, devendo, neste mesmo prazo, ser realizada a prestação de conta da aplicação de parcela anterior, sob pena de responsabilidade nos termos da Lei Municipal 082/GP/1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 24 de junho de 2013.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaguido Soares de Paula
Código Identificador:9C97F8AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 604/GP/PMC/2013

LEI MUNICIPAL Nº 604/2013.
DE 24 DE JUNHO DE 2013

DISPOE SOBRE FERIADO DIA 15 DE OUTUBRO EM HOMENAGENS AOS PROFESSORES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º O Prefeito Municipal de Cacaulândia no uso de suas atribuições legais decreta feriado no dia 15 de outubro "dia do Professor", sem prejuízo da correspondente remuneração.

Parágrafo único – A concessão do beneficio ficara a cargo do responsável pela pasta.

Art. 2º Executa-se a regra do *Caput* do presente artigo as faltas justificadas previstas na Lei Municipal nº 082/1996 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Cacaulândia.

Art. 3º Serão abrangido pelo beneficio desta Lei todos os professores Municipais no âmbito do Poder Executivo e que estejam lotados na secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 24 de junho de 2013.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaguido Soares de Paula
Código Identificador:FB9B8261

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1.858/GP/PMC/2013

Decreto de nº. 1.858/GP/PMC/2013
De 27 de Junho de 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em específico a Lei Municipal de 571/2012 de 18/12/2012 e artigo 41 parágrafo I da Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 27.000,00(Vinte e Sete Mil Reais).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor
SU	121	12.361.0082.2026	3.3.90.30	27.000,00
TOTAL				**27.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura do Crédito Acima Mencionado no valor de R$: 27.000,00(Vinte e Sete Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor
AN	164	13.392.0089.2039	3.3.90.39	20.000,00
AN	165	27.812.0086.2040	3.3.90.30	7.000,00
TOTAL				**27.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia - RO, 27 de Junho de 2013.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito do Município

Publicado por:
Vaguido Soares de Paula
Código Identificador:08F26289

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.859/GP/PMC/2013

Decreto de nº. 1.859/GP/PMC/2013.
De 27 de Junho de 2013.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO COMO GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MDS nº 246 de 20 de Maio de 2013.
RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora **ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO**, portadora da Cédula da Identidade RG: **1012736/SSP-RO**, devidamente inscrita no CPF Nº **972.990.572-04,** como **GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacaulândia,
27 de Junho de 2013.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito do Município

Publicado por:
Vaguido Soares de Paula
Código Identificador:F994144A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.860/GP/PMC/2013

De 27 de Junho de 2013

"ALTERA O DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 1.705/GP/PMC/20013 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS DE CACAULÂNDIA- RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais resolve editar a presente,

RESOLVE

Art. 1º. – Alterar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MEMBRO TITULAR: Jozielia Ferreira dos Santos
RG: 595981585 SSP/BA
CPF: 954.540.715-87

SUPLENTE: Gilvaneide da Silva Caetano
RG: 733317 SSP/RO
CPF: 694.869.132-34

II – REPRESENTANTES DA SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL:

MEMBRO TITULAR: Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
RG: 1012736 SSP/RO
CPF: 972.990.572-04

SUPLENTE: Sidneia Dalpra de Lima
RG: 1094578 SSP/RO
CPF: 998.256.272-04

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

MEMBRO TITULAR: Sirlene Ribeiro Mota
RG: 921908 SSP/RO
CPF: 897.953.937-15

SUPLENTE: Eliane Terezinha Andre
RG: 34820660 SSP/PR
CPF: 655.392.309-49

V – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE

MEMBRO TITULAR: Euridice de Oliveira
RG: 97080 SSP/RO
CPF: 090.730.942-91

SUPLENTE: Alecsandra Aparecida Corbari
RG: 810247 SSP/RO
CPF: 764.812.552-87

MEMBRO TITULAR: Vania Cristina Melo Silva
RG: 932879 SSP/RO
CPF: 364.687.203-97

SUPLENTE: Nelson Martens
RG: 961915 SSP/RO
CPF: 093.273.710-20

MEMBRO TITULAR: Cleides Luz de Souza
RG: 525093 SSP/RO
CPF: 497.491.702-20

SUPLENTE: Alcileia de Jesus Martins
RG: 921091 SSP/RO
CPF: 900.187.022-87

Art.2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 1.705/GP/PMC/2013 de 04 de Fevereiro de
2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, 27 de Junho de 2013.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito do Município

Publicado por:
Vaguido Soares de Paula
Código Identificador:25A9E9FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, nos termos do art. 49, Lei 8.666/93, REVOGA o processo licitatório na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 01/2013, referente ao Processo N°. 368/GLOBAL/2013, tendo por finalidade concessão para prestação e exploração dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Cacoal, visando atender a Prefeitura Municipal de Cacoal. A revogação se dá em atendimento a determinação do TCE/RO através do Ofício nº. 198/GCPCN-2013.

Cacoal/RO, 27 de Junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:618D5ED7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 019/ORDINÁRIO/2013.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNCCAL PROPONENTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE BOMBEIRO DO VALOR TOTAL: R$ 407,35 Cacoal/RO, 26 de junho de 2013.

GECELÂNDIA DIAS DE SOUZA SCHMIDT
Presidente Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:DFEF107F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que COLMAM/SEDAM autorizou a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 125242 com vencimento em 15/01/2014, do processo nº 1801/2500/2011 para Implantação do Sistema de Coleta, Transporte e Tratamento de Esgotos Sanitários da "Bacia C", no município de Cacoal/RO.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

ENGº AGRÔNOMO HUGO ALMEIDA
Superintendente Adj. de Meio Ambiente

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:A758C8C0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que COLMAM/SEDAM autorizou a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 127275 com vencimento em 19/06/2014, do processo nº 1801/4331/2011 para Construção da Praça do Esporte da Cultura - PEC, Localizado na Avenida Primavera, Bairro Parque Fortaleza, no município de Cacoal/RO.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

ENGº AGRÔNOMO HUGO ALMEIDA
Superintendente Adj. de Meio Ambiente

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:5EC8F870

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que COLMAM/SEDAM autorizou a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 126375 com vencimento em 12/04/2014, do processo nº 1801/1703/2011 para Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no município de Cacoal/RO.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

ENGº AGRÔNOMO HUGO ALMEIDA
Superintendente Adj. de Meio Ambiente

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:96A692B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que COLMAM/SEDAM autorizou a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 123708 com vencimento em 25/09/2014, do processo nº 1801/1311/2011 para PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DO BAIRRO PARQUE FORTALEZA no município de Cacoal/RO.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

ENGº AGRÔNOMO HUGO ALMEIDA
Superintendente Adj. de Meio Ambiente

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:F654A5E5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que COLMAM/SEDAM autorizou a LICENÇA PREVIA nº 126331 com vencimento em 15/05/2014, do processo nº 1801/0191/2013 para Construção de Calçadas, Rampas de Acesso e meio -fio, na Rua Uirapuru, município de Cacoal/RO.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

ENGº AGRÔNOMO HUGO ALMEIDA
Superintendente Adj. de Meio Ambiente

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:15D58062

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 045/SUPEL/13. PROC. 021/ORDINARIO/2013. ORGÃO REQUISITANTE: AMEC

OBJETO: Aquisição de premiações desportivas (troféus e medalhas). VALOR: R$ 49.602,97 PROPONENTES: JACINTA JANUARIO ANTUNES – ME. O DIRETOR GERAL DA AMEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 021/ ORDINARIO/13 e adjudica os Lotes a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 045/SUPEL/13 em favor da empresa: JACINTA JANUARIO ANTUNES – ME, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor total de R$ 49.602,97.

Cacoal-RO, 25 de junho de 2013.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/amec

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:3BB64E6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N.209/2013

DE 13 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA O SERVIDOR WILMAR KUZNIEWSKI DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonera o servidor WILMAR KUZNIEWSKI, do Cargo de Diretor Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Branco.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:CE432027

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL N. 004/2013/SEMEC.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme documentações constantes nos autos do Processo n. 105/2013, resolve estabelecer e divulgar a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE TÍTULOS do Processo Seletivo Simplificado 00/2013, conforme segue:**

Nome	Turno	Disciplina	Nota	Classificação
Escola Municipal Caramuru – Br 421 Km 90 Zona Rural 76887-000				
Max Ribeiro Filho	Matutino	Geografia	15	1º
Célia Cristina do Bonfim	Matutino	Geografia	13	2°
Leidiane Alves dos Santos	Matutino	Geografia	12	3º
Dayane Lopes da Silva	Matutino	Geografia	10	4º
Escola Municipal Rio Branco – Distrito Rio Branco Zona Rural 76887-000				
Jean Jorge Gonçalves da Silva	Matutino e Vespertino	Ed. Física	10	1º
Douglas Jones Oiveira	Matutino e Vespertino	Ed. Física	10	2º
Escola Municipal Tancredo Neves II – RO 460 Distrito Vila União Zona Rural 76887-000				
Zilma Martins Guimarães	Matutino e Vespertino	Pedagogia	15	1º
Kássia Luciene Borges Julião	Matutino e Vespertino	Pedagogia	15	2º
Patrícia Lasdislau Fernandes	Matutino e Vespertino	Pedagogia	10	3º
Jhonatan Matias da Silva	Matutino e Vespertino	Ed. Física	10	1º
Viviane Alves da Silva Cesconeto	Matutino e Vespertino	Ed. Física	10	2º
Sandra Lúcia de Souza	Vespertino	L. Portuguesa	18	1º
Maria Lúcia da Silva Barbosa	Vespertino	L. Portuguesa	16	2º
Iva da Silva Fonseca Muniz	Vespertino	L. Portuguesa	13	3º
Vanessa Neves de Jesus	Vespertino	L. Portuguesa	10	4º
Escola Municipal 7 de Setembro – Br 421 L-03 Distrito Três Coqueiros Zona Rural 76887-000				
Luzia de Souza	Matutino e Vespertino	Pedagogia	17	1º
Maria Eliete dos Santos	Matutino e Vespertino	Pedagogia	12	2º
Daniele Pereira da Silva	Matutino e Vespertino	Pedagogia	10	3º
Rosangela Aparecida Francisco	Matutino e Vespertino	Pedagogia	10	4º
Unilma Franklim Pacheco	Vespertino	Geografia	10	1º
Maicon Cleber Ferreira de Freitas	Matutino e Vespertino	Ed. Física	10	1º
Veronica Aquino Boing	Vespertino	L. Portuguesa	10	1º
Creche e Pré Escola Paulo Coelho - Rua JK Setor 03 Zona Urbana 76887-000				
Alcir Betti	Matutino e Vespertino	Pedagogia	14	1º
Maria de Jesus C. S. do Vale	Matutino e Vespertino	Pedagogia	10	2º
Valdicleia Batista Alves	Matutino e Vespertino	Pedagogia	10	3º
Elizete Alves de Lima	Matutino e Vespertino	Pedagogia	10	4º
Michelle Daiane Alves da Silva	Matutino e Vespertino	Pedagogia	10	5º
Semec – Avenida Rio Branco 2025 setor 01 Zona Urbana 76887-000				
Solange Aparecida do Bonfim	Matutino e Vespertino	Música	10	1º

A convocação para entrega dos documentos e assinatura de contrato será publicada no a partir do dia 01 de julho de 2013, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos documentos conforme 14.1.Item 2.

Campo Novo de Rondônia, 28 de junho de 2013.

WANDERLÚCIO CANTUÁRIA DE OLIVEIRA
Comissão Avaliadora
Port. Nº.25/13/segab/pmcnr

EDSON GONÇALVES DA SILVA
Comissão Avaliadora
Port. Nº.25/13/segab/pmcnr

MÁRCIA XAVIER PEREIRA
Comissão Avaliadora
Port. Nº.25/13/segab/pmcnr

ROSELI HELENO DOS SANTOS
Comissão Fiscalizadora
Port. Nº.25/13/segab/pmcnr

LECI APª D. DOS SANTOS
Comissão Fiscalizadora
Port. Nº.25/13/segab/pmcnr

FÁBIO DOS SANTOS SILVA
Comissão Fiscalizadora
Port. Nº.25/13/segab/pmcnr

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:502259F8

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTROLE MENSAL DOS GASTOS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

CONTROLE MENSAL

Secretaria Municipal de Saúde – Maio/2013.

FUNASA	
Óleo Diesel	1654,1 Litros
Gasolina	1970 Litros
HPP	
Óleo Diesel	749 Litros
Gasolina	1924,2 Litros
ATENÇÃO BÁSICA	
Óleo Diesel	743,4 Litros
Gasolina	787 Litros
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Gasolina	397 Litros

OBS.: Conforme relatório encaminhado dos responsáveis pelas pastas á esta Controladoria.

PRISCILA SANTOS DE ARAÚJO
Téc.controle Interno

Publicado por:
Priscila Santos de Araújo
Código Identificador:21FEB5D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 641

DE 27 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **EDLENE FEITOSA ANDRADE** CAD. 4196 do Cargo efetivo de zeladora, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 26/06/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D64C9A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 642

DE 27 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **RINALDO COSTA MUNIZ CAD.4948** do Cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, conforme Termo de Posse de 31/03/2006, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, ,desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9877E07F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2013
Nº DO EMPENHO: 50/2013
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE (CNPJ Nº 04.391.512/0001-87).
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ nº 34.028.316/0027-42).
DO OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original nº 9912277831/2011, por mais 12 (doze) meses.
DA PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº8.666/93 e com a cláusula do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 08/06/2013 até 08/06/2014.
Porto Velho – RO, 08 de Junho de 2013.
Pela Contratada:

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Pela ECT:

SÉRGIO SIMÃO DE ARAÚJO
Diretor Regional

DEUSDEDI RODRIGUES ALVES
Gerente de Vendas

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:5BF0BBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 951/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Construtora Drenartes Ltda. EPP.
CNPJ nº 09.428.334/0001-35.
Objeto: Construção de Bueiros Celular em Concreto Armado em Vias Urbanas do Município.
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.
Valor: R$ 647.318,08 (seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e dezoito reais e oito centavos).
Fonte de Recursos: Convênio/Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 10 de junho de 2.013.

JOSEMAR BEATTO
Vice - Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:421E4C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 952/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Construtora Drenartes Ltda. EPP.
CNPJ nº 09.428.334/0001-35.
Objeto: Construção de Bueiros Celular em Concreto Armado em Vias Urbanas do Município.
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.
Valor: R$ 140.740,70 (cento e quarenta mil setecentos e quarenta reais e setenta centavos).
Fonte de Recursos: Convênio/Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 10 de junho de 2.013.

JOSEMAR BEATTO
Vice - Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:3BDB0AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 953/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: W. E. Engenharia Ltda.
CNPJ nº 07.164.059/0001-64.
Objeto: Construção de Bueiros Celular em Concreto Armado em Vias Urbanas do Município.
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.
Valor: R$ 501.123,53 (quinhentos e um mil cento e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).
Fonte de Recursos: Convênio/Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 10 de junho de 2.013.

JOSEMAR BEATTO
Vice - Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:34BC0C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
O R D E M DE S E R V I Ç O S CONTRATO Nº 031/2013

À Firma: CONSTRUTORA DRENARTES LTDA. EPP

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, expede a presente **Ordem de Serviços**, referente ao Processo nº 951/2012, Empenhos nº 584 e 589/2013 e Contrato nº 031/2013.

Autorizamos pelo presente instrumento, o inicio da obra de **Construção de Bueiros Celular de Concreto Armado em Vias Urbanas do Município**, conforme documentos anexos ao Processo e de acordo com as especificações técnicas dos serviços a serem executados, conforme constantes nos autos.

Colorado do Oeste – RO, 17 de junho de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:4229E597

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
O R D E M DE S E R V I Ç O S CONTRATO Nº 032/2013

À Firma: CONSTRUTORA DRENARTES LTDA. EPP

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, expede a presente **Ordem de Serviços**, referente ao Processo nº 952/2012, Empenhos nº 587 e 588/2013 e Contrato nº 032/2013.

Autorizamos pelo presente instrumento, o inicio da obra de **Construção de Bueiros Celular de Concreto Armado em Vias Urbanas do Município**, conforme documentos anexos ao Processo e de acordo com as especificações técnicas dos serviços a serem executados, conforme constantes nos autos.

Colorado do Oeste – RO, 17 de junho de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:3B941A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
O R D E M DE S E R V I Ç O S CONTRATO Nº 033/2013

À Firma: W. E. ENGENHARIA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, expede a presente **Ordem de Serviços**, referente ao Processo nº 953/2012, Empenhos nº 585 e 586/2013 e Contrato nº 033/2013.

Autorizamos pelo presente instrumento, o inicio da obra de **Construção de Bueiros Celular de Concreto Armado em Vias Urbanas do Município**, conforme documentos anexos ao Processo e de acordo com as especificações técnicas dos serviços a serem executados, conforme constantes nos autos.

Colorado do Oeste – RO, 17 de junho de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:F5AB3866

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 541/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo n.º 541/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINAS ESPECIAIS PARA ATENDER LIMINAR JUDICIAL E REQUERIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SEMUSA.

Homologo e Adjudico a presente Licitação, nos termos da proposta da Empresa:

• FARMÁCIA DOCE VIDA LTDA - EPP.

Vencedora dos itens, constante nas Cotações, às Folhas nºs 18 a 23 dos Autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Colorado do Oeste, 21 de Junho de 2013.

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:AD86B812

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 491/2013

Processo n.º 491/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS DE GLICEMIA E SERINGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA NO PROGRAMA DE DIABETES DE RESPONSABILIDADE DA SEMUSA.

Homologo e Adjudico a presente Licitação, nos termos da proposta da Empresa:

• SEABRA E LUPION LTDA - ME.

Vencedora dos itens, constante nas Cotações, às Folhas nºs 11 a 16 dos Autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.

Colorado do Oeste, 21 de Junho de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:3A81ED5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 493/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo n.º 493/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO PNEUS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS DESTA SEMUSA.

Homologo e Adjudico a presente Licitação, nos termos da proposta da Empresa:

• TROK LTDA - ME.

Vencedora dos itens, constante nas Cotações, às Folhas nºs 07 a 20 dos Autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.

Colorado do Oeste, 06 de Junho de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:4C6295BD

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 251/2013

Objeto: **Aquisição de Materiais de Consumo**
Homologa-se a presente licitação, nos termos da Proposta da Empresa: DIETRICH E DIETRICH E ARAÚJO LTDA - ME, Vencedora

conforme Processo nº 251/2013, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.

Colorado do Oeste, 23/05/2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:D99C1BB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	321/2013
d) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação	27/06/2013
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação elétrica nas barracas para o evento festivo Arraial Flor da Paineira, conforme detalhamento abaixo.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme quadro comparativo):

Fornecedor: CONSTRUTORA CLARO LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.533.758/0001-05
Valor Total Ratificado, Adjudicado e Homologado – R$7.922,62 (sete mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim-RO, 27 de junho de 2013.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:E7FC5435

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

PROCESSO Nº 038/2013

O Município de Cujubim – RO, através da Pregoeiro do Município nomeado através da Portaria nº 121/2013, torna público que publicou Licitação na modalidade *Pregão Presencial*, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 077/2009 e 043/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06. Processo Administrativo Nº: 039/2013, objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de refeições preparadas (marmitex e self-service), por um período de 12 (doze) meses**.** Declaramos que nenhum licitante compareceu a sessão pública na data e horário previsto no edital do supracitado Pregão, diante do exposto declaramos a licitação DESERTA, sendo marcada nova abertura para o dia 11/07/2013 às 09h00min (horário local). Demais informações encontrar-se-á a disposição dos interessados no e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, sito à Av. Condor, 2588 – Setor 01, para maiores informações através do fone/fax (69) 3582-2147.
Cujubim-RO, 28 de junho de 2013.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:51DB5377

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 31 de maio de 2013, a **LICENÇA PRÉVIA**, para a atividade de **"CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA"**, localizada na Rua Sergipe, Cemitério Municipal de Espigão do Oeste, objeto do Convênio n°. 077/PCN/2012, firmado entre Ministério da Defesa, Programa Calha Norte – PCN, e Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO.

Espigão do Oeste, 31 de maio de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:22772AC8

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 31 de maio de 2013, a LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de "**CALÇAMENTO E MEIO FIO"**, a serem instalados no Distrito Nuar Nova Esperança, município de Espigão do Oeste, com 6.231,00 m² (4.154,00 m lineares) de área prevista, objeto previsto pelo Convênio n°. 389/PCN/2012,, firmado entre Ministério da Defesa, Programa Calha Norte – PCN, e Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO.
Espigão do Oeste, 31 de maio de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:09D0431D

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 31 de maio de 2013, a LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de "**AMPLIAÇÃO DO PALCO NO PARQUE DE EXPOSIÇOES**, a serem instalados no Parque de Exposições Agropecuária Laurindo Ferreira, localizado na Estrada Itaporanga KM 02 – Zona Rural, município de Espigão do Oeste, com 200,43 m² de área prevista, objeto previsto pelo Convênio n°. 511/PCN/2012, firmado entre Ministério da Defesa, Programa Calha Norte – PCN, e Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO.
Espigão do Oeste, 31 de maio de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0B2AF946

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 31 de maio de 2013, a LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de **"Construção da Sede da Prefeitura Municipal"**, localizada na Av. Rio Grande do Sul nº 2800, bairro Vista Alegre no município de Espigão do Oeste/RO, objeto do Convênio n°. 038/PCN/2012, firmado entre Ministério da Defesa – MD, Programa Calha Norte – PCN, e Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO.

Espigão do Oeste, 31 de maio de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0B62279D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO CANCELAMENTO DO PREGAO PRESENCIAL Nº055/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO
CANCELAMENTO DO PREGAO PRESENCIAL Nº055/2013
O Pregoeiro de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, comunica ao publico em geral, que o Pregão Presencial nº. 055/CPL/2013 do Processo Administrativo nº 216/07/2013, que tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo/expediente, marcada para o dia 08/07/2013 as 9h10min, será **cancelada, por conveniência da Administração**, maiores informações com Comissão Permanente de Licitação – Fone (xx) 69 3524 - 1182.
Governador Jorge Teixeira, 27 de Junho de 2013.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:89445B27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2013

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 006/2013
Objeto: Aquisição de medicamentos e pensos. Proc. Admin. nº 397/06/2013. Data para cadastro de proposta: a partir das 9h do dia 01/07/2013, abertura de propostas dia 10/07/2013, às 9h, sessão de disputa, 10/04/2013, às 9h05min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e Sexta-feira das 07:30 às 13:30, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.
Gov. Jorge Teixeira, 27 de Junho de 2013.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:83EDA4F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PREGAO ELETRONICO Nº 006/2013

ONDE SE LE:

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2013, com data de abertura marcada para 10/04/2013, às 9h05min. Objeto: Aquisição de medicamentos e pensos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
LEIA-SE:

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2013 – Registro de Preços nº001/2013, com data de abertura marcada para 10/07/2013, às 9h05min. Objeto: Aquisição de medicamentos e pensos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Governador Jorge Teixeira, 27 de Junho de 2013.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:F62CA055

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 039/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do Pregão Presencial no ***039/2013***, Processo nº. ***154-03/2013***, cujo objeto é a Aquisição de material de limpeza, realizado no dia 20 de Junho de 2013. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 06.175.488/0001-74 com os itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 010; 011; 012; 013; 014; 016; 017; 018; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 030; 031; 032; 033 e 034, totalizando a importância de **R$ 3.685,60** (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e a empresa **V. L. PASSARELA FARONI EPP**, inscrita no CNPJ n.º 05.700.441/0001-10 dos itens: 015; 019 e 020, totalizando a importância de R**$ 3.984,20** (três mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Importou o presente certame em: **R$ 7.669,80** (sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Não houve interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 21 de Junho de 2013.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto Nº. 1379/gab/pmio/2013

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:4E04BC70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/PMJ/SEMSAU/2013

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2144/PMJ-SEMSAU/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. OBJETO: **Contratação de Empresa para Fornecimento de MARMITEX HIPOSSÓDICA**, para atender os pacientes na cidade de Ji-paraná/RO, com o valor estimado de R$ 12.960,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 04/07/2013 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 11/07/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **11 DE JULHO DE 2013**, a partir das **09h: 10 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 27 de junho de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:0DB040D7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/PMJ/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2358/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. OBJETO: Contratação de empresa especializada na CONFECÇÃO DE ADESIVOS e INSTALAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria, com o valor estimado de R$ 12.800,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 04/07/2013 a partir das 10h00min, com encerramento às 09h59min do dia 11/07/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 11 DE JULHO DE 2013, a partir das 10h: 10 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 27 de junho de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:3A00621B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/PMJ/2013.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1741/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANO, com o valor estimado de R$ 15.919,28, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 04/07/2013 a partir das 11h00min, com encerramento às 10h59min do dia 11/07/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 11 DE JULHO DE 2013, a partir das 11h: 10 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 27 de junho de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:CB0465DE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/PMJ/2013.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1126/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. OBJETO: Registrar Preços para eventual e futura Aquisição de Serviços para Manutenção de Equipamentos Permanentes, Aparelhos Elétricos, Fogão Industrial e Reposição de Peças, destinados a suprir a necessidade da secretaria de Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses, com o valor estimado de R$ 46.275,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 04/07/2013 a partir das 15h30min, com encerramento às 15h29min do dia 11/07/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 11 DE JUNHO DE 2013, a partir das 15h: 40 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 27 de junho de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:BFE0C497

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/PMJ/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

O MUNICÍPIO DE JARU, aqui representado pela Senhora Prefeita Sonia Cordeiro de Souza, e de outro lado **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS DE JARU**, CNPJ/MF 05.881.016/0001-74, representado pelo seu presidente, senhor **Jose Alves da Silva. OBJETO:** Convênio de cooperação entre o Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru. **PROCESSO:** 1264/SEMTAS/2013. **Da Clausula Segunda-**O valor repassado pelo Município por este Convênio é de R$ 28.459,00(vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), discriminado no cronograma de desembolso do plano de Trabalho e aprovado pela Chefa do Poder Executivo. As demais Cláusulas do Convênio permanecerão inalteradas.

Em, 27 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:EC29FC1A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA – DECRETO MUNICIPAL N.º 7.853/GP/2013 DE 27 DE JUNHO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.473/GP/2011;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica colocado à disposição do Governo do Estado de Rondônia, o servidor JOÃO BATISTA GUILHERME CORREIA, Estatutário, Professor Nível III 20hs, cadastro nº 2651, em conformidade com o Processo nº 2455/SEMED/2013, que será de 01 de Junho a 31 de Dezembro de 2013.
Art. 2º - A presente disponibilidade será com ônus para Governo do Estado de Rondônia, porém o desconto previdenciário deverá ser recolhido ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru – JARU-PREVI.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 27 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:E1AD4641

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- PORTARIA Nº 086/GP/2013 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E
Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo para constituir a Comissão para convocação da 1ª Conferência Regional da Promoção da Igualdade Racial, que passará a ter a seguinte composição: Lucimara Satiko Matsu Koga-Assistente Social, Cristina Tiengo Silva-Psicóloga, Ivanice Chaves Oliveira-Sec. Mun. De Assistência Social e Eliomar Santos Macedo-Coord. De Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 26 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:2DA18122

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 164/GP/2013 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 871/SEMAGRA/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 048/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** CNS LATIN AMERICA LTDA. CNPJ: 60.850.617/0001-28. **VALOR:** R$ 328.680,00(Trezentos e vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais), conforme nota de empenho nº 1401/1402. **OBJETO:** Aquisição de equipamento agrícola, 01(uma) pá carregadeira de rodas. **Convênio** Contrato repasse celebrado entre a prefeitura Municipal de Jaru, Estado de Rondônia e o MATA-CT nº 0375405-18/2011/MAPA/CAIXA.

Em, 26 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:73DD91FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/PREF/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 006/Pref/2013, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE ANALISADOR DE EMISSÕES OTOACUSTICAS, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envio das propostas será das 14:00hrs do dia 01/07/2013 até as 08:00hrs do dia 16/07/2013. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 16/07/2013 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 14.566,33 (quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e tres centavos). O Edital da sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 27/06/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:C778CD62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2.013

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Prazo Determinado

ANÁLISE DE CURRÍCULOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ERRATA

A PRESIDENTA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, torna pública as retificações dos itens 2.1.1; 3.2; Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo, do Edital n. 001/2013 – PMMA, de 24 de junho de 2013, publicado no Diário Municipal/AROM, jornal A Gazeta de Rondônia e no Site Oficial do Municipio de Ministro Andreazza/RO, que passa a ter a redação abaixo especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Onde se lê:
[...]
2.1.1 O candidato poderá concorrer a vaga de que trata a alínea "a" do item 2.1, ou até 02 (duas) vagas de que trata a alínea "b" do item 2.1.

Lê-se:
[...]
2.1.1 O candidato poderá concorrer a vaga de que trata a alínea "a" do item 2.1, **e/ou** até 02 (duas) vagas de que trata a alínea "b" do item 2.1.

Onde se lê:
[...]
3.2.Período das Inscrições: 26/06/2.013 a 02/07/2.013.

Lê-se:
[...]
3.2.Período das Inscrições: 26/06/2.013 a **04/07/2.013**.

Onde se lê:
[...]
7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
7.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará, no mural oficial da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, no site oficial do Município no link: www.ministroandreazza.ro.gov.br/publicacoes/concurso-publico, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no Jornal A Gazeta de Rondônia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou seja até dia 05 de julho de 2013.

Lê-se:
[...]
7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
7.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará, no mural oficial da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, no site oficial do Município no link: www.ministroandreazza.ro.gov.br/publicacoes/concurso-publico, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no Jornal A Gazeta de Rondônia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou seja até dia **08 de julho de 2013.**

Onde se lê:
[...]
ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições e Recepção de Documentos	26 de junho a 02 de julho de 2013
Homologação das inscrições	05 de julho de 2013
Recursos da não homologação das inscrições	08 de julho de 2013
Manifestação da Comissão na reconsideração caso haja Recursos e Publicação de Homologação das Inscrições corrigida	09 de julho de 2013
Publicação do Resultado	15 de julho de 2013
Recurso da Publicação do Resultado	17 de julho de 2013
Manifestação da Comissão na reconsideração caso haja Recursos e Publicação do Resultado corrigido	18 de julho de 2013
Homologação do resultado final	23 de julho de 2013

Lê-se:
[...]
ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2013

Inscrições e Recepção de Documentos	26 de junho a **04 de julho de 2013**
Homologação das inscrições	**08** de julho de 2013
Recursos da não homologação das inscrições	**09** de julho de 2013
Manifestação da Comissão na reconsideração caso haja Recursos e Publicação de Homologação das Inscrições corrigida	**10** de julho de 2013
Publicação do Resultado	15 de julho de 2013
Recurso da Publicação do Resultado	17 de julho de 2013
Manifestação da Comissão na reconsideração caso haja Recursos e Publicação do Resultado corrigido	18 de julho de 2013
Homologação do resultado final	23 de julho de 2013

Ministro Andreazza/RO, 27 de junho de 2013.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Presidenta da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2013

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:FED0B72D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor **Eventual aquisição de gêneros de alimentação, materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, gás e outros materiais engarrafados,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **10 de Julho de 2013 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 303/SRP/2013,** valor estimado da contratação R$ 1.559.406,55 As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.
Mirante da Serra, 27 de Abril de 2013.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:3A0C3496

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 115/CPL/2013

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 115/CPL/2013 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 392/2013, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de **Consultoria Técnica e Treinamento de Licitações e Contratos** por um período aproximado de 60 (sessenta) dias, conforme consta as especificações do Termo de Referencia/Projeto Básico, em favor da Empresa COMERCIAL CENNA LTDA, **CNPJ:** 02.668.254/0001-08, com o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 27 de junho de 2013.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:BE3A40D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 114/CPL/2013

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 114/CPL/2013 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 389/2013, que tem como objeto a Aquisição de peças de reposição e serviços mecânicos a serem prestados na revisão coberta pela garantia do veículo L-200 Triton, Placa NCT 7458, referente as quilometragens de 60.000 e 70.000 pertencente a SEMUSA, em favor da Empresa L. F. IMPORTS LTDA, **CNPJ: 03.483.599/0001-50**, com o valor total de R$ 5.588,83 **(cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, com suporte no Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 27 de junho de 2013.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:44C847E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 113/CPL/2013

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 113/CPL/2013 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 388/2013, que tem como objeto a Aquisição de peças de reposição e serviços mecânicos a serem prestados na revisão coberta pela garantia do veículo L-200 Triton, Placa NDO 1778, referente as quilometragens de 30.000 ate 70.000 pertencente a SEMUSA, em favor da Empresa L. F. IMPORTS LTDA, **CNPJ: 03.483.599/0001-50**, com o valor total de R$ 11.593,39 **(onze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos)**, com suporte no Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 27 de junho de 2013.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:23E25D08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 116/CPL/2013

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 116/CPL/2013 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 422/2013, que tem como objeto a aquisição de peças de reposição e serviços mecânicos a serem prestados na revisão coberta pela garantia do veículo Volkswagem Gol 1.0, Placa NCO - 9818, referente as quilometragem de 10.000 pertencente a SEMDES, m favor da Empresa COMETA CENTER CAR VEÍCULOS LTDA, **CNPJ: 05.909.411/0001-18**, com o valor total de R$ 380,38 **(trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)**, com suporte no Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 27 de junho de 2013.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:D60EA524

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 606/GAB/PMMN/2013

DE 27 DE JUNHO DE 2013.

"Dispõe sobre Luto Oficial nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Município de Monte Negro em razão do falecimento de aluno da rede municipal de ensino, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Monte Negro/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL no dia 27 de junho de 2013, não havendo expediente nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Monte Negro/RO, em razão do falecimento de Ivan Arruda dos Santos, aluno da Escola Municipal Santa Lúcia, em acidente de trânsito nesta data.
Artigo 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, em especial os plantões necessários na área da saúde, vigilância sanitária, limpeza pública e conselho municipal da criança e do adolescente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 27 de Junho de 2013.

JAIR MIOTTO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:EEC188BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ERRATA

No Termo de Homologação e Adjudicação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, ANO IV, nº 0975 Pág. 16. Onde se Lê 26 de junho de 2013. Leia-se 21 de junho de 2013.

Nova União – RO, 27 de junho de 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1A75D21A

P M N U - RO
DECRETO Nº 1442, DE 27 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 18 de 26 de março de 1997.
RESOLVE:
Art. 1º Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a compor - se dos seguintes membros:
a) Adriana Delbone Haddad – Titular – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
b) Diva Lopes Gomes – Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
c) Robson Vieira Gambert – Titular – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
d) Fabian Batista de Oliveira – Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
e) Wagner Leite Pereira – Titular - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
f) Helianesmar Rodrigues de Oliveira - Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

g) Vilma Barbosa Gonçalves Wendler – Titular – Representante da EMATER
h) José Wagner de Oliveira – Suplente - Representante da EMATER
i) Naor Fernandes da Rocha– Titular - Representante do Instituto de Previdências dos Servidores Público de Nova União- IPRENU.
j) Nilton Cezar Moreira – Suplente - Representante do Instituto de Previdências dos Servidores Público de Nova União - IPRENU.
k) Ednéia da Silva de Melo – Titular – Representante da Igreja Presbiteriana Renovada
l) Laudicéia Calandreli de Oliveira – Suplente- Representante da Igreja Presbiteriana Renovada
m) Paulo Sérgio Machado – Titular – Representante da Igreja Batista Central
n) Nalzira da Silva Oliveira Machado – Suplente – Representante da Igreja Batista Central
o) José Maria da Silva – Titular – Representante da Comunidade São Roque
p) Neide Andrade de Oliveira – Suplente - Representante da Comunidade São Roque
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:054A2B6B

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 363 /SRP/2013
INTERESSADO: SEMSAU

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 008 /2013 o objeto deste feito à:
- EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ** Nº. 04.167.190/0001-97, no valor de **R$ 102.300,00** (Cento e Dois Mil e Trezentos Reais).
- PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrito no **CNPJ** Nº. 10.749.915/0001-58, no valor de **R$ 41.770,00** (Quarenta e Um Mil e Setecentos e Setenta Reais).

Nova União – RO, 26 de Junho de 2013.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:FD8DFD0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/CPL/2013

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **1657/SEMINFRA/2013**, Aos licitantes e a quem possa interessar que conforme orientação do TCE-RO através do Ofício nº 260/2013/GCJGM, fica revogada a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/CPL/13,** do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como **OBJETO: A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS,** considerando a primazia do interesse público. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos ((Telefones: 69 (361-5269) (3461-4795) e (3461-5167). no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira. Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de Junho de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /cpl
Dec. 7742/GP/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:0A5A1B17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE OBRAS
PEDIDO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Parecis, localizada na Rua Carlos Gomes, s/nº, CEP 76.979-000 – Bairro centro, CNPJ nº 84.745.363/0001-46 torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 27 de Junho de 2013, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para atividade de Implantação de estrutura urbana compreendendo em Pavimentação Asfáltica em TSD em Ruas e Avenidas do Município de Parecis/RO.

Parecis/RO, 27 de Junho de 2013.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:DAFB7B0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 23/2013

Referente ao Pregão Presencial n°: 42/2013 – SRP
Processo Administrativo n°: 1817/2013.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: Futura e eventual aquisição de móveis.
Valor total da licitação: R$ 89.479,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais).
R**.H COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**
CNPJ: **07.633.975/0001-04**
Classificação: 1°; Vencedor do item: 1 ao 17.
Valor Total: **R$ R$ 89.479,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais)**.

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 27 de junho de 2013.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4DB38F7E

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.23/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.23/2013
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2013, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 136, do processo 1817/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, Futura e ventual aquisição de moveis, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 1817/2013.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 42/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.
CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de R$ 89.479,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais).
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:
Fornecedor: R.H COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
CNPJ: 07.633.975/0001-04
Endereço: Rua Cassimiro de Abreu – 22 – Pioneiros
Pimenta Bueno – RO
Telefone: 69-3451-5555
Valor Total do Fornecedor: R$ 89.479,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais).

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA CONFECCIONADA EM MDF; PADRAO DE COR: CARVALHO;	UNIMÓVEL	UN	1	639,00	639,00
	REVESTIMENTO BP; DIMENSOES 180X75X80CM; COM PESO APROXIMADO DE 46,40KG					
2	Balcão com dobradiças metálicas; matéria prima: MDP; cor cinza; revestimento em BP; com 01 (uma) prateleira interna; peso aproximado de 36,6kg; dimensões: 91x82x45cm.	KAPPESBERG	UN	10	309,00	3.090,00
3	Balcão com dobradiças metálicas; matéria prima: MDP; cor carvalho; revestimento em BP; com 01 (uma) prateleira interna; peso aproximado de 36,6kg; dimensões: 91x82x45cm	KAPPESBERG	UN	2	309,00	618,00
4	Mesa formato L; matéria prima; confeccionado em aglomerado; cor carvalho; revestimento em BP; pés de metal; usado como ilha; dimensões: 135x75x135cm; peso aproximadamente de 32kg.	KAPPESBERG	UN	2	485,00	970,00
5	Gaveteiro volante; confeccionado em aglomerado; cor carvalho;	KAPPESBERG	UN	2	305,00	610,00
	revestimento BP; com 03 (três) gavetas corrediças metálicas sendo uma gavetão para pastas, com chave; com 04 (quatro) rodízios; peso aprox					
6	Gaveteiro volante; confeccionado em aglomerado; cor cinza; revestimento BP; com 03 (três) gavetas corrediças metálicas sendo uma gavetão para pastas, com chave; com 04 (quatro) rodízios; peso aproxima	KAPPESBERG	UN	20	305,00	6.100,00
7	Mesa formato L; matéria prima; confeccionado em aglomerado; cor cinza; revestimento em BP; pés de metal; usado como ilha; dimensões: 135x75x135cm; peso aproximadamente de 32kg.	KAPPESBERG	UN	50	485,00	24.250,00
8	Divisor para ilhas de trabalho; confeccionado em aglomerado; padrão de cor: Cinza; revestimento em BP; peso aproximado de 14,05kg; dimensões: 135x45x135cm.	KAPPESBERG	UN	20	149,00	2.980,00
9	Poltrona Presidente, com costura; espuma injetada de 70mm; com a base e braços cromado e apoio revestido na cor da poltrona; com mecanismo relaxamento com trava; regulagem de altura a gás e rodízio em	POLTRONAS PARANA	UN	1	1.619,00	1.619,00
10	Poltrona Diretor, concha única; com costura; espuma injetada 70mm; com base e braços cromados; com apoios revestidos na cor da poltrona; mecanismo de relaxamento com trava; regulagem de altura a gás;	POLTRONAS PARANA	UN	1	1.509,00	1.509,00
11	Poltrona Diretor com costura; espuma infetada de 70mm; base fixa pé em "S" em tubo de aço elíptico cromado; braço cromado com apoio revestido na cor da poltrona; revestida em couro; cor branca	POLTRONAS PARANA	UN	2	1.509,00	3.018,00
12	Poltrona Diretor com costura; espuma infetada de 70mm; base fixa	POLTRONAS PARANA	UN	13	1.509,00	19.617,00
	pé em "S" em tubo de aço elíptico cromado; braço cromado com apoio revestido na cor da poltrona; revestida					

	em couro; cor café.					
13	Poltrona Diretor com costura; espuma infetada de 70mm; base fixa pé em "S" em tubo de aço elíptico cromado; braço cromado com apoio revestido na cor da poltrona; revestida em couro; cor branca.	POLTRONAS PARANA	UN	1	1.509,00	1.509,00
14	Cadeira em polipropileno; com adaptador para base giratória preta à gás; cor azul.	UNIMÓVEL	UN	50	207,00	10.350,00
15	Cadeira em polipropileno; estrutura fixa preta em TB oblongo 16x30mm, espessura 1,2mm; cor azul.	UNIMÓVEL	UN	20	73,00	1.460,00
16	Longarina de 03 (três) lugares; com assento e encosto em polipropileno. Estrutura em TB 50x30mm, espessura 1,5mm; cor azul; desmontável;	UNIMÓVEL	UN	30	305,00	9.150,00

	base preta.					
17	Cadeira com prancheta em polipropileno; com mecanismo escamotiável; porta livros; estrutura fixa preta em tubo oblongo 16x30mm, espessura 1,2mm; cor azul.	UNIMÓVEL	UN	10	199,00	1.990,00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA:
6.1 Prazo de entrega: A empresa que estiver seu preço registrado em ata, deverá fornecer o material objeto deste certame, imediatamente à solicitação, conforme necessidade das UA's, em até 5(cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho, por período aproximado de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA:
7.1 Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, situado na Avenida Marechal Rondon nº. 523, Bairro Centro – Pimenta Bueno-RO.
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pela execução do serviço que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;
CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações dos fornecedores registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 5(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo IV, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 O fornecimento só estará caracterizado mediante documento de pedido expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os materiais deverão ser entregues acompanhados de relatório de objetos fornecidos devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados fornecer em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de execução de serviço do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Fornecer nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento, assim como ao cumprimento da obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para consecução do fornecimento, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não fornecimento dos objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
9.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança esaúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.14 garantir o fornecimento sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.15 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;
9.1.16 todo material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.17 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes ao fornecimento;
9.1.18 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.19 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do serviço nas datas e

condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem fornecidos, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer o objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri- los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados oumandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar o fornecimento, mediante documento de pedido de requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de fornecimento, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos objetos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária,conforme utilizado, até 10 (dez) dias após a entrega do material, mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo responsável do setor, em 2(duas) vias, em anexo, as respectivas requisições emitidas devidamente assinadas.
12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.
12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentado, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de execução do serviço, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado docompromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de produtos necessários à execução do serviço e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.11 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho,emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do fornecimento.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 05(cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na prestação do serviço, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de o5 (cinco) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e poderá ser aplicado em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 A falta de profissionais para prestação do serviço, não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
16.10 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 42/2013 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Pimenta Bueno/RO, 24 de junho de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora Central de Compras

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora Geral do Município

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

FORNECEDOR:

R.H COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
VAGNER GUNCHOROWSKI CAVALCANTE
Representante

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:74137605

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 81/CC/SEMPLAN/2013

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LENY GHIGLINO GADÊA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº. 77/2013 na forma Presencial**, referente ao Processo Administrativo **3109/2013.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Hederson Mota e Nair Maria Veiria,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 26 de junho de 2013.

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3973ED1F

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2013

Licitação a ser realizada em **15/07/2013 às 9h** (NOVE) horas, (horário de Brasilia) – **Objeto: Futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 27 de Junho de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7CBEC65B

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 54/2013

PROCESSO N° 2396 /13
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO POR ITEM TENDO POR BASE A TABELA ANP (PARA COMBUSTIVEIS) E PARA OS DEMAIS ITENS MENOR PREÇO COM BASE NOS VALORES MÉDIOS ESTIMADOS.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede a Av. Castelo Branco, 1046, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno, Estado de Rondônia - CEP: 76970-000, telefone nº (69) 3451.2593, por intermédio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que no dia, hora e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM TENDO POR BASE A TABELA ANP (PARA COMBUSTIVEIS) E PARA OS DEMAIS ITENS MENOR PREÇO COM BASE NOS VALORES MÉDIOS ESTIMADOS, sendo observadas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como pela Lei n° 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia aprazado para a disputa de preços, será marcada nova data para a sessão pública.

CAPÍTULO I - DO OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de combustível e óleo lubrificante, visando atender as necessidades das unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, conforme especificações mais detalhadas constantes no Anexo I, II e III do presente Edital – especificamente Termo de Referência, Minuta da Ata e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.

CAPÍTULO II – DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO:
O provedor do sistema eletrônico para este pregão será a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões através do site www.bll.org.br. O Edital encontra-se à disposição dos interessados diretamente na Internet, nas páginas do site da PMPB-RO (www.pimentabueno.ro.gov.br), ou ainda do provedor do certame (www.bll.org.br).

CAPÍTULO III – DAS DATAS E HORÁRIOS (atenção: horário de Brasília – DF):
- Início do acolhimento das propostas: 01/07/2013;
- Recebimento das propostas até: às 09 horas do dia 18 /07 /2013;
- Início da sessão de disputa de preços: às 09h15 horas do dia 18/07/2013

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, os interessados poderão formular consultas por telefone ou e-mail, conforme números abaixo, informando o número da licitação: Fone (69) 3451.2593, e-mail: pregao.pb2013@gmail.com, falar com a Pregoeira Sueli Gottselig Cristino.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Compõem este Edital os seguintes Anexos:
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Minuta do Contrato
Anexo III- Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV - Modelo da Proposta de Preços
Anexo V - Modelo de Declaração de Habilitação
Anexo VI - Modelo de Declaração de Superveniência
Anexo VII -Modelo de Declaração que não emprega trabalho infantil
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Micro empresa e EPP.
Anexo IX – Termo de adesão a BLL
Anexo X – Modelo ficha técnica descritiva do objeto
Anexo XI- Tabela ANP (GASOLINA E DIESEL)

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:
4.1 - Poderá participar desta Licitação todas as empresas cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação E DISTÂNCIA MÁXIMA DO PONTOS DE VENDA PARA O ABASTECIMENTO (MÁXIMO DE 10KM CONTABILIZADO PERCURSO DE IDA E VOLTA) e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

4.3 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública.

4.4 - Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, com antecedência mínima de três dias úteis da data de realização do Pregão.

4.5 - Além disso, como requisito para a participação nesta licitação o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação, conforme Capítulo XI – DA HABILITAÇÃO.

CAPÍTULO V - DAS FUNÇÕES DO PREGOEIRO:
O certame será conduzido pelo Pregoeiro que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de maior desconto;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CAPÍTULO VI – DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE:
6.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leiloes (Vide ANEXO IX);

6.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

6.2.1 - Ficha técnica descritiva (ANEXO X) com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o termo de referência (ANEXO I).

CAPÍTULO VII – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL
7.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do Termo de credenciamento no ITEM 4.5, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

7.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de operador indicado para representá-lo, ou diretamente pela BLL, a qual deverá manifestar, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

7.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

CAPÍTULO VIII - PARTICIPAÇÃO
8.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subseqüente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: (41) 3042-9909, ou e-mail contato@bll.org.br.

CAPÍTULO IX - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO
9.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCA do produto ofertado (ANEXO X), conforme a ficha técnica descritiva do produto, A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo, implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.3 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

9.3.1- Inclusive a indicação de MARCA e demais especificações que se fizerem necessário.

9.4 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou legislação em vigor;

9.6 - Serão rejeitadas as propostas que contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro;

9.7 – Caso a limitação ou condição que contraste com as normas do Edital só possa ser detectado posteriormente após a fase de lances, caberá a Pregoeiro desclassificar somente nesta ocasião.

CAPÍTULO X - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO:
10.1 - A partir do horário previsto no sistema, indicado no Capítulo III deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas nos itens indicados pelo sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste Edital;

10.2 - Aberta a etapa competitiva em cada item, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. O sistema eletrônico apresentará o melhor lance ofertado da disputa, o lance do licitante e relação dos lances.

10.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

10.4 – Serão aceitos os lances cujos valores PERCENTUAIS DE DESCONTO FOREM MAIORES, SOBRE O PREÇO MÉDIO DO COMBUSTÍVEL, CONFORME VALOR DE TABELA DA ANP EM VIGÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO- RO, E MENORES VALORES PARA OS DEMAIS ITENS, COM BASE NOS VALORES MÉDIOS ESTIMADOS, ao último lance ofertado de qualquer licitante, bem como valores superiores de desconto ao lance já registrado do próprio licitante e que seja diferente de qualquer lance válido para o item e anteriormente registrado no sistema;

10.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

10.7 - A etapa de lances da sessão pública, será encerrada mediante aviso de ingresso em "Tempo Randômico, quando a pregoeira tiver obtido valores abaixo de sua estimativa de preço para o item, após o que transcorrerá período de tempo extra de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

10.8 – Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo Pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações finais;

10.9 – Os licitantes, a qualquer momento depois de finalizado o item, poderão registrar seus questionamentos ao Pregoeiro via sistema eletrônico, através do "Chat Mensagens". Essa opção estará disponível até o momento do Pregoeiro declarar o licitante vencedor do item. O Pregoeiro responderá as mensagens também através do Sistema. Todas as mensagens enviadas pelos licitantes e respectivas respostas ou esclarecimentos da Pregoeira constarão no histórico do Relatório de Disputa, entretanto as mensagens enviadas nos links dos itens vencidos só serão acessados pela Pregoeira após terminada a fase de lances dos demais itens;

10.10 - Finda esta etapa, o Pregoeiro poderá ainda negociar preço com o licitante que ofertou o maior valor de desconto por meio do sistema eletrônico, solicitando uma "nova proposta", enquanto o item estiver arrematado, decidindo a Pregoeira acerca da aceitação do lance mais vantajoso à Administração, observado o critério de julgamento e o valor de referência. Não se admitirá negociação em condições diferentes daquelas previstas no Edital;

10.11 - Caso não sejam apresentados lances no item, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e o valor estimado para a contratação;

10.12 – Toda a documentação de habilitação, conforme relação prevista no Capítulo – DA HABILITAÇÃO deste Edital, do licitante classificado em primeiro lugar em cada item deverá ser imediatamente remetida digitalizada para o e-mail pregao.pb2013@gmail.com, para a Pregoeira, que verificará a plena habilitação da empresa licitante;

10.13 - A documentação de habilitação em original ou cópia devidamente autenticada, a planilha com os respectivos valores readequados ao menor lance e obedecendo a todos os dados da Proposta deste Edital, além das amostras dos produtos formadores do item(a serem devidamente analisadas pela Pregoeira e Equipe da PMPB-RO), do licitante classificado em primeiro lugar do item deverá ser enviadas à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento da etapa competitiva, que a encaminhará ao setor competente para as devidas análises.

10.15 – A intenção de interpor recurso por qualquer licitante somente poderá ser promovida via sistema eletrônico, e somente após a declaração do Pregoeiro, também via sistema, do licitante considerado vencedor do item. Conforme previsto nas regras do próprio sistema eletrônico, só será aceito a intenção de interpor recurso de qualquer licitante nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor pela Pregoeira. Os licitantes desclassificados antes da fase de disputa também poderão manifestar sua intenção de interpor recurso em aludido prazo mencionado;

10.16 - Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro ao autor da proposta ou lance de maior desconto nos itens referentes a combustíveis e menor valor para os demais itens, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Superior competente, na hipótese de existência de recursos;

10.17 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

10.18 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

XI – DA HABILITAÇÃO:
São documentos necessários á habilitação no certame os seguintes:

11.1 – Quanto à habilitação jurídica:
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2031 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 – Quanto à regularidade fiscal:
a) Prova de Inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Certidão Negativa de Débito – CND perante o INSS;
c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS perante o FGTS;
d) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal;
e) Certidão Negativa de Débito Estadual
f) Certidão Negativa Municipal da sede da empresa licitante;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.3 – Quanto à regularidade econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:
a) Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.4 – Quanto à regularidade técnica, deverá à licitante apresentar:
a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea, que ateste haver a licitante ter realizado serviços compatíveis com as características do objeto ora licitado;

11.5 – Exigem-se ainda outros documentos ao licitante:
a) RG e CPF do representante legal;
b) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14

(quatorze) anos (Ver ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR);
c) Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente de sua habilitação no presente certame licitatório.
d) Licença Ambiental;
e) Licença da Associação Nacional de Petróleo para funcionamento.
f) Declaração de Superveniência

11.6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório. Caso a documentação tenha sido emitida via Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada em Cartório.

11.7. - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos deverão ser da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e filiais. Caso a empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

11.8. - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste tópico do Edital implicará na inabilitação do licitante.

11.9 – A documentação elencada deve ser enviada de forma digital ao e-mail:
pregao.pb2013@gmail.com no prazo máximo de 2 (duas) horas após o encerramento do certame, não havendo prorrogação. Na falta de qualquer dos documentos, ou no caso de existência de certidões vencidas, salvo referentes a microempresas, respaldadas pela legislação para substituição de certidões vencidas, a empresa vencedora será automaticamente desclassificada e chamada a segunda colocada, e assim sucessivamente.

XII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:
12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data final do recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A Pregoeira decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.2 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

12.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

12.4 – Ao final da sessão pública de cada item do Pregão o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de até 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

12.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

12.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

12.7 - Os procedimentos para interposição de recurso, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios;

12.8 - O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

12.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

13.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

13.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

13.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

13.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

13.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

13.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

XIV - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
14.1 A aquisição dos produtos/materiais de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei do Plano Plurianual:

Elemento de Despesa 33.90.300000 – Material de consumo
a) Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2112 (Fonte 10709)
Projeto Atividade: 2082 (Fonte 10716)
Projeto Atividade: 2080 (Fonte 10750)

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto Atividade: 2023 (Fonte 10100)
Projeto Atividade: 2032 (Fonte 10100)
Projeto Atividade: 2032 (Fonte 10831)

c) Secretaria Municipal de Obras
Projeto Atividade: 2012 (Fonte 10000)
Projeto Atividade: 2012 (Fonte 10049)
Projeto Atividade: 2012 (Fonte 10900)
Projeto Atividade: 2013 (Fonte 10000)
Projeto Atividade: 2013 (Fonte 10049)
Projeto Atividade: 2013 (Fonte 10900)
Projeto Atividade: 2097 (Fonte 10000)
Projeto Atividade: 2097 (Fonte 10049)
Projeto Atividade: 2097 (Fonte 10900)

d) Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2047 (Fonte 10000)
Projeto Atividade: 2051 (Fonte 11559)
Projeto Atividade: 2054 (Fonte 11538)
Projeto Atividade: 2056 (Fonte 11555)

e) Gabinete do prefeito
Projeto Atividade: 2004 (Fonte 10000)

f) Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento Geral
Projeto Atividade: 2006 (Fonte 10000)

g) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Projeto Atividade: 2022 (Fonte 10000)

h) Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2093 (Fonte 10000)
h) Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto Atividade: 2004 (Fonte 10000)

XV - DO REGISTRO DE PREÇOS
15.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuada o registro de preço e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura do documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo III, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão das respectivas Autorizações ou Solicitações de Compras.

15.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

15.3 A existência de preços registrados não obriga o Município de Pimenta Bueno a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.

15.3.1 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Prefeitura Municipal opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

15.4 Uma vez registrados os preços, a Prefeitura Municipal poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

15.5 Durante a vigência do Registro de Preços a Prefeitura Municipal convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através do contrato a ser celebrado com a vencedora do certame, sendo consubstanciado pela devida Nota de Empenho.

15.6 A Ata de Registro de preços será lavrada em três vias, deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Diretor da Central de Compras - Unidade Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços e pelo representante legal da empresa vencedora.

15.7 O proponente vencedor será convocado, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços. No caso de o licitante vencedor após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das cominações previstas neste edital e seus anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da propsota e comprovados os requisitos de habilitação assinar a ata.

15.8 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações nas condições previstas neste Edital .

XVI - DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS
16.1 - O Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial do município, Internet e jornal de grande circulação.

XVII - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
17.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.

17.2 Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por item, terá (ão) o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para assinar a Ata de Registro de Preços.

17.3 Ao preço do primeiro colocado, serão registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item.

17.3.1 No caso do subitem anterior, a confirmação do preço será feita por escrito.

17.3.2 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

17.4 É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

17.4.1 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item XIII deste Edital.

17.5 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

18.6 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Termo Contratual, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços (Anexo III), e da proposta vencedora.

17.7 O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de recebimento da convocação pela Unidade Contratante, para assinar o Termo

Contratual junto a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

17.7.1 A convocação será feita por escrito ou outro meio conveniente pela unidade contratante.

17.8 Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão vigência a partir da assinatura dos mesmos, não podendo os mesmos ultrapassar o prazo máximo da Vigência da Ata de Registro de Preço.

17.9 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Termo Contratual, poderão ser convocados os demais fornecedores registrados se for o caso, ou ainda os demais classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

17.10 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal e jurídica. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no sub item 11.9.

17.11 Em caso de empate na classificação dos licitantes, a decisão correrá por conta do pregoeiro, respeitando-se os normativos previstos em lei.

XIII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Caso seja permitido o oferecimento de proposta que não contemple todo o quantitativo referente aos itens deste Edital, poderão ser registrados ao preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item.

18.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

18.2.1 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

18.3 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados trimestralmente em Jornal de Grande Circulação e permanentemente pela internet no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.4 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

18.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

18.6 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço.
Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

18.7 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

18.8 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

18.9 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que seja comprovado, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

18.10 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, conforme a Tabela da ANP para o Município de Pimenta Bueno, quando tratar-se de combustíveis, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

18.10.1 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

18.11 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, com base na Tabela da ANP para o Município de Pimenta Bueno quando tratar-se de combustíveis, mantendo-se a diferença percentual apurada na licitação.

18.12 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com a ordem classificatória dentro do menor preço, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

18.13 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas em Jornal de Grande Circulação, na Internet no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br, no link Editais e Licitações e no Diário Eletrônico dos Municípios de Rondônia.

XIX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

19.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do(s) objeto(s) desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital.

19.2 Caso o primeiro classificado não tenha ofertado a quantidade total do item relacionado no Anexo I deste edital, é facultado a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a contratação dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço, observando-se o que dispõe a Lei 123/2006, Art..

19.3 O detentor do segundo preço registrado só poderá fornecer à Prefeitura Municipal De Pimenta Bueno, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro e assim sucessivamente.

19.4 Se a quantidade e/ou qualidade do (s) objetos (s), entregue (s) não corresponder ao exigido no Anexo I deste edital e na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preço e no Contrato.

19.5 A Contratada deverá fornecer o objeto desta licitação, mediante requisição/autorização assinada pelo servidor responsável da Unidade Administrativa, autorizado para esse fim.

19.6 A Contratada deverá prestar atendimento nos horários normais de funcionamento, conforme a necessidade da mesma, na ocasião da

entrega, a fim de que não seja comprometida a continuidade dos serviços da Prefeitura Municipal .

19.7 Prazo para fornecimento: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, após o empenho do bem, deverá fornecê-lo imediatamente, mediante recebimento de requisição das Unidades Administrativas.

19.8 Local: Em postos de abastecimento ou de troca (no caso de lubrificantes).

19.9 A vencedora deverá oferecer local compatível de forma a ser possível abastecer ônibus, caminhões e veículos leves, podendo ser concomitantemente.

19.10 A vencedora deverá subcontratar empresa para abastecimento em Ariquemes e Porto Velho, de forma a atender a frota da Prefeitura Municipal em trânsito.

19.11 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens referentes a óleos lubrificantes deverão possuir local adequado para efetuar as trocas, localizado na zona urbana do Município de Pimenta Bueno.

XX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
20.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
20.1.1 Automaticamente:

a. por decurso do prazo de vigência;
b. quando não restarem fornecedores registrados;
0pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

21.1.2 a pedido, quando:
a. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

20.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b. perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d. não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e. não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

20.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

20.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

20.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação, mediante Revogação ou Anulação do presente Edital.

XX – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

20.1- O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

16.2– A empresa deverá indicar os números da conta corrente para depósito, agência e banco.

16.3- O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no setor competente de cada Unidade Administrativa (UA), juntamente com as "Requisições de Fornecimento" correspondente ao período de pagamento fixado. O período de pagamento compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas), sobre as quais será destacada a Nota Fiscal.

16.4- Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento".

16.5- Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.6 - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

16.7 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
21.1 - A presente licitação não importa necessariamente na aquisição, podendo a PMPB-RO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A PMPB-RO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que

comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia;

21.8 – Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá assinar prazo aos licitantes para apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no art. 48 da Lei n.º 8.666/93;

21.9 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira;

21.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;

21.11 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições e interpretação do Edital e seus Anexos serão atendidos pela Pregoeira da PMPB, ou pelos membros da equipe de apoio, de segunda-feira à sexta-feira, das 7h30 às 13h30, no endereço sito à Av. Castelo Branco, 1046, ou pelo e-mail: pregao.pb2013@gmail.com.

21.12 - É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios;

21.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, bem como demais documentos solicitados no decorrer do evento, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

21.14 – A comunicação da Prefeitura Municipal com as empresas vencedoras do certame serão, preferencialmente, através de e-mail, em sendo assim as partes ficam comprometidas de informarem qualquer alteração de endereço eletrônico.

21.15 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da PMPB-RO, nos termos da Legislação pertinente.

Pimenta Bueno, 21 de junho de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo o Registro de Preços para fornecimento de combustíveis, óleo lubrificante, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base no maior desconto ofertado sobre a tabela da ANP para o Município de Pimenta em se tratando de combustíveis, e menor preço sobre o valor estima do mercado para os demais produtos, com vistas ao atendimento das necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

2. MOTIVOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO
Em virtude do término da vigência da ARP nº 7-PMPB-RO, considerando que embora tenha a mesmo sido aditivada, não há como garantir por um prazo maior a continuidade no funcionamento da frota de veículos que atende as unidades administrativas da Prefeitura Municipal, em sendo assim, faz-se necessário a realização de nova licitação destinada a selecionar proposta mais vantajosa para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes destinados a suprir a frota oficial de veículos da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3. DETALHAMENTO TÉCNICO (EXPECTATIVA DE CONSUMO)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
15506	367684	LITRO	ÓLEO DIESEL
17669	155108	LITRO	GASOLINA COMUM
23685	570	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 BD C/ 20 LITROS
23696	44	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL SAE-40, BALDE COM 20 LITROS
23682	50	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-68 BD C/ 20 LITROS
29342	30	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, BALDE 20 LITROS
17679	22	BALDE	GRAXA, BALDE COM 20 KILOGRAMAS
107383	187	FRASCO	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 EMBAL. COM 1 LITRO
17682	18	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 20/50, EM LITROS
29335	439	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40, EMBALAGEM COM UM LITRO
23688	228	FRASCO	ÓLEO 2 TEMPO, FRASCO COM 500ML
23686	3	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO API-4, SAE 80W, BD C/20 LITROS
23684	14	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-140, BD C/ 20 LITROS
23687	11	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE DA TRANSMISSÃO 433, BD C/ 20 LITROS
32974	17	UNID	GRAXA PARA PINO EMBALAGEM COM 500 G.
365513	700	UND	OLEO DIESEL ADITIVADO
32977	7000	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO
17671	120	FRASCO	FLUIDO DE FREIO FRASCO COM 500 ML
364327	12	BD	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO E PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO
4.1 A empresa a ser contratada para o ITEM, deverá possuir e manter, durante o contrato a ser avençado, pontos de venda para o abastecimento localizados nas proximidades da Prefeitura
Municipal de Pimenta Bueno, situada na Av. Castelo Branco 1046, Bairro Pioneiros, de modo que o deslocamento dos veículos seja, no máximo de 10(dez) Km, considerando o percurso de ida e volta, ou seja, da Prefeitura Municipal para o posto e do posto para a Prefeitura Municipal, medido por meio do hodômetro do veículo, obedecendo o trajeto normal de menor percurso. Tal condição justifica-se mediante a necessidade de economia de tempo e combustível.

4.2 Os veículos deverão ser abastecidos no posto indicado pelo licitante vencedor do certame, mediante apresentação pelo condutor, de requisição, emitida pela Unidade Administrativa, na qual deverá conter especificação do veículo (modelo/placa), assinada pelo servidor responsável;

4.3 O licitante vencedor apresentará semanalmente a Prefeitura Municipal, de acordo com as regras definidas em contrato, fatura contendo produto e quantidade fornecida;

4.4 O prazo de vigência registro de preços será de 12 (doze) meses. O início do fornecimento deverá ocorrer imediatamente após a assinatura da ata.

4.5 A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) para o fornecimento dos itens referentes a óleos lubrificantes deverão possuir local adequado para trocas, localizado na zona urbana do Município de Pimenta Bueno.

4.6 A vencedora deverá subcontratar empresa para abastecimento em Ariquemes e Porto Velho, de forma a atender a frota da Prefeitura Municipal em trânsito.

4.7 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens referentes a óleos lubrificantes deverão possuir local adequado para trocas, localizado na zona urbana do Município de Pimenta Bueno.

5. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO
5.1 O valor dos combustíveis comercializados obedecerá tabela da ANP para o Município de Pimenta Bueno, sendo vencedora do certame a empresa que ofertar o maior desconto sobre os preços nela fixados.

5.1.1 Com relação aos demais produtos, será considerado o menor valor com base os valores médios estimados.

5.2 O valor total estimado para a contratação do fornecimento é de: Valor médio estimado do processo, através de cotação em empresas da praça de Pimenta Bueno, R$ 1.690.951,94 (Um mil seiscentos e noventa mil novecentos e cinqüenta e um reais e noventa e quatro centavos).

6. QUALIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS:
Os licitantes interessados deverão apresentar as condições de habilitação previstas na Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as qualificações técnicas

que comprovem a capacitação técnica para realização do fornecimento conforme o edital.

7. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:
a) Suprir todos os veículos da frota da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da Requisição de Combustíveis e/ou lubrificantes e filtros, devidamente numerada, constando a especificação do veículo, placa, produto, unidade, quantidade, bem como a devida autorização do servidor devidamente autorizado para esse fim.
b) Abastecer os veículos que compõem a frota da Prefeitura de Pimenta Bueno com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional de Petróleo ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei;
c) Fornecer os combustíveis sempre que solicitados no período diurno e/ou noturno;
d) Dar prioridade de atendimento a Prefeitura Municipal, obrigando-se na falta de combustíveis e/ou lubrificantes a providenciar imediatamente a aquisição dos mencionados produtos, em outro estabelecimento, sem que isso venha a acarretar qualquer ônus extra para a Prefeitura;
e) Não receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
f) Ressarcir ao Prefeitura Municipal ou a terceiros qualquer dano causado por seus empregados ou prepostos, durante o fornecimento de combustíveis e/ou lubrificantes a qualquer unidade da frota de veículos da Prefeitura Municipal;
g) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do Contrato, inclusive seguros de acidente, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas, quer em relação ao fornecimento dos produtos, quer em relação aos empregados;
h) Não subcontratar a totalidade do fornecimento, objeto do contrato. Qualquer subcontratação parcial só poderá ser feita com prévia autorização da prefeitura de Pimenta Bueno, permanecendo, no entanto com integral responsabilidade pelo cumprimento do fornecimento a ser contratado;
i)Manter durante toda a execução do Contrato, a regularidade apresentada para habilitação no certame, atendendo ainda a futura necessidade de comprovação de regularidade de débitos trabalhistas, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos;
j)Remeter a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno as Requisições de Combustíveis emitidas pelas unidades administrativas, através de um relatório circunstanciado, acompanhado da correta nota fiscal/fatura de material de consumo, para efeito de pagamento.
k) Fornecer atendimento 24h por dia, 7 (sete) dias por semana.

8. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:
a. Efetuar o pagamento mensalmente, mediante apresentação semanal de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, mediante ordem bancária, em moeda corrente;
b. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

9. DO PAGAMENTO
Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, mensalmente, após o fornecimento do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal/CNDA.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A aquisição dos produtos/materiais de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei do Plano Plurianual:
Elemento de Despesa 33.90.300000 – Material de consumo
a) Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2112 (Fonte 10709)
Projeto Atividade: 2082 (Fonte 10716)
Projeto Atividade: 2080 (Fonte 10750)

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto Atividade: 2023 (Fonte 10100)
Projeto Atividade: 2032 (Fonte 10100)
Projeto Atividade: 2032 (Fonte 10831)

c) Secretaria Municipal de Obras
Projeto Atividade: 2012 (Fonte 10000)
Projeto Atividade: 2012 (Fonte 10049)
Projeto Atividade: 2012 (Fonte 10900)
Projeto Atividade: 2013 (Fonte 10000)
Projeto Atividade: 2013 (Fonte 10049)
Projeto Atividade: 2013 (Fonte 10900)
Projeto Atividade: 2097 (Fonte 10000)
Projeto Atividade: 2097 (Fonte 10049)
Projeto Atividade: 2097 (Fonte 10900)

d) Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2047 (Fonte 10000)
Projeto Atividade: 2051 (Fonte 11559)
Projeto Atividade: 2054 (Fonte 11538)
Projeto Atividade: 2056 (Fonte 11555)

e) Gabinete do prefeito
Projeto Atividade: 2004 (Fonte 10000)

f) Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento Geral
Projeto Atividade: 2006 (Fonte 10000)

g) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Projeto Atividade: 2022 (Fonte 10000)

h) Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2093 (Fonte 10000)

h) Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto Atividade: 2004 (Fonte 10000)

11. DO FORNECIMENTO:
11.1 Para fornecimento: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, após o empenho do bem, deverá fornecê-lo imediatamente, mediante recebimento de requisição das Unidades Administrativas.

11.2 Local: Em postos de abastecimento ou de troca (no caso de lubrificantes).

Pimenta Bueno, 24 de junho de 2013

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO Nº...../2013
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA..... NA FORMA ABAIXO.

Aos do mês de do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrito no C.N.P.J. N.º 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco n.º 1046,Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa .....situada a Av.....em ....., inscrita no CPJ sob nº .....nesta ato denominada CONTRATADA e representada por .....,brasileiro, casado, comerciante, residente....., portador da Carteira de Identidade nº.....CPF nº....., resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o processo nº 2396/2013, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 54/2013 Registro de Preço n.ºXXXX, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato tem por objetivo o Registro de Preços para fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes, com vistas ao atendimento das necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1. O objeto do presente contrato de acordo fundamenta-se no processo nº 2396/2013, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 54/2013/ Ata de Registro de Preço XXXX, observadas as disposições da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO
3.1. O valor deste Contrato é de R$ XXXXXXX (XXXXXXXX).

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA
4.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

4.2 As contratações dos materiais registrados serão efetuadas através do presente Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos do edital e da Ata, conforme minuta (anexo III) que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

4.3 A Empresa que estiver o Preço Registro em Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de ___(_____) dias a contar da data do seu recebimento.

4.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

4.6 A entrega do produto só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

4.7 Prazo para fornecimento: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, após o empenho do bem, deverá fornecê-lo imediatamente, mediante recebimento de requisição das Unidades Administrativas.

4.8 Local: Em postos de abastecimento ou de troca (no caso de lubrificantes).

4.9 A vencedora deverá oferecer local compatível de forma a ser possível abastecer ônibus, caminhões e veículos leves, podendo ser concomitantemente.

4.10 A vencedora deverá subcontratar empresa para abastecimento em Ariquemes e Porto Velho, de forma a atender a frota da Prefeitura Municipal em trânsito.

4.11 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens referentes a óleos lubrificantes deverão possuir local adequado para trocas, localizado na zona urbana do Município de Pimenta Bueno.

4.12 Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s), material(is) entregue(s) não corresponder ao exigido no item 1 deste Edital e Anexo I e na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preço e no Contrato.

4.13 Os produtos a serem entregue devem ser 1º qualidade, não sendo aceitos materiais de procedência duvidosa;

4.14 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente contrato e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos materiais entregues;

4.19 A empresa efetuará, no prazo Máximo de 3 dias úteis a troca , objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique má qualidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
5.1 Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, mensalmente, após o fornecimento do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

5.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal Eletrônica/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento".

5.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
6.1 A aquisição dos artigos de que trata o presente Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, fonte;

Elemento de Despesa 33.90.300000 – Material de consumo
a) Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2112 (Fonte 10709)
Projeto Atividade: 2082 (Fonte 10716)
Projeto Atividade: 2080 (Fonte 10750)

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto Atividade: 2023 (Fonte 10100)
Projeto Atividade: 2032 (Fonte 10100)
Projeto Atividade: 2032 (Fonte 10831)

c) Secretaria Municipal de Obras
Projeto Atividade: 2012 (Fonte 10000)
Projeto Atividade: 2012 (Fonte 10049)
Projeto Atividade: 2012 (Fonte 10900)
Projeto Atividade: 2013 (Fonte 10000)
Projeto Atividade: 2013 (Fonte 10049)
Projeto Atividade: 2013 (Fonte 10900)
Projeto Atividade: 2097 (Fonte 10000)
Projeto Atividade: 2097 (Fonte 10049)
Projeto Atividade: 2097 (Fonte 10900)

d) Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2047 (Fonte 10000)
Projeto Atividade: 2051 (Fonte 11559)
Projeto Atividade: 2054 (Fonte 11538)
Projeto Atividade: 2056 (Fonte 11555)

e) Gabinete do prefeito
Projeto Atividade: 2004 (Fonte 10000)

f) Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento Geral
Projeto Atividade: 2006 (Fonte 10000)

g) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Projeto Atividade: 2022 (Fonte 10000)

h) Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2093 (Fonte 10000)

h) Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto Atividade: 2004 (Fonte 10000)

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA
7.1. O presente Contrato terá vigência da data da publicação do extrato do no Órgão Oficial de Prefeitura de Pimenta Bueno até de.....de.....de 2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL e ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
8.1. Por força das disposições preestabelecidas no ato convocatório o presente Termo Contratual fica estritamente vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2013 e na Ata de Registro de Preço nº ...../2013.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

9.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento. A rescisão do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.
b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente nos termos da Legislação.

10.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

10.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

10.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

10.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

10.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

10.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

10.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

10.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

10.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÈCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
11.1 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva da Unidade Administrativa.

11.5 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada prevista na Cláusula Quinta deste Instrumento Contratual.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados, sendo essa uma faculdade, não se eximido a contratada em responder pelas eventuais falhas e defeitos que por ventura surgirem.

11.4 - Controlar as “Requisições de Fornecimento”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

11.5 Publicar o presente contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

11.7 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços dos produtos objeto do presente contrato estejam compatíveis com o exigido pelo Registro de Preço, objetivando sua adequação, caso este esteja acima do praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

12.2 - Fornecer somente materiais/produtos que se enquadrem nas normas especificas dos mesmos. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

12.3 Fornecer as quantidades de materiais/produtos solicitados, nas condições estipulada no Contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

12.4 Emitir as Notas Fiscais Eletrônicas nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital e da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

12.5 Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

12.6 Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança.

12.7 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8 A contratada é responsável por qualquer sinistro, dano ou acidentes que porventura venha ocorrer dentro das instalações das Unidades Administrativas durante a entrega ou acondicionamento indevido, causados por seus funcionários.

12.9 A licitante contratada não poderá transferir a outras, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento, sem autorização expressa da contratante, devendo neste caso, ser observado a preferência da segunda colocada no certame, nos termos deste Edital.

12.10 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

12.11 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

12.12 - Arcar com qualquer prejuízo causado a patrimônios das Unidades Administrativas ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

12.13 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

12.14 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

12.15 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste.....

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato em 04 (quatro) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Pimenta Bueno – RO, de de 2013.
Pela Contratante:

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora Geral do Município

Pela Contratada

Proprietário/Sócio/Preposto

Testemunhas:

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2013/PMPB
PROCESSO Nº 2396/2013
VALIDA ATÉ: ___ DE ____ DE 2013

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e treze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco, 1036, nesta cidade de Pimenta Bueno-RO, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2013, em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Jean Herique Gerolomo de Mendonça, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno encontram-se regulamentados pelo Decreto Lei n°2494/2006.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base no maior desconto ofertado sobre a tabela da ANP no que se refere a combustíveis e menor preço sobre o valor estimado para os demais itens, com vistas ao atendimento das necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de Pregão Eletrônico 54/2013 e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR:_____
C.N.P.J.: _____ TEL/FAX: _____
ENDEREÇO:_____
NOME DO REPRESENTANTE: _____
VENCEDORA DO(S) LOTE(S): _____
(uma ata para cada fornecedor)
(Inserir Tabela)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Planejamento, que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Municipalidade.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Municipalidade.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Central de Compras da PMPB..

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital no Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1.Prazo para fornecimento: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, após o empenho do bem, deverá fornecê-lo imediatamente, mediante recebimento de requisição das Unidades Administrativas.
2. Local: Em postos de abastecimento ou de troca (no caso de lubrificantes).
3. A vencedora deverá oferecer local compatível de forma a ser possível abastecer ônibus, caminhões e veículos leves, podendo ser concomitantemente.
4. A vencedora deverá subcontratar empresa para abastecimento em Ariquemes e Porto Velho, de forma a atender a frota da Prefeitura Municipal em trânsito.
5. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens referentes a óleos lubrificantes deverão possuir local adequado para trocas, localizado na zona urbana do Município de Pimenta Bueno.

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será imediato, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. O fornecimento realizar-se-á em posto de abastecimento próprio da Contratada, ressalvada a permissão expressa da Administração em contrário, quando necessário abastecimento em outro posto, permanecendo a contratada com a integral responsabilidade pelo fornecimento, às suas expensas.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, mensalmente, após o fornecimento do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico 54/2013.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 54 /2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. A vencedora deverá oferecer local compatível de forma a ser possível abastecer ônibus, caminhões e veículos leves, podendo ser concomitantemente.
11. A vencedora deverá subcontratar empresa para abastecimento em Ariquemes e Porto Velho.
12. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens referentes a óleos lubrificantes deverão possuir local adequado para trocas, localizado na zona urbana do Município de Pimenta Bueno, de forma a atender a frota da Prefeitura Municipal em trânsito.
13.Local: Em postos de abastecimento ou de troca (no caso de lubrificantes).

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a PMPB-RO, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Direção de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico 54/2013, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 2396/2013.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico 54/2013, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Jean Henrique Gerolomo de Mendonça.

Pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Pela empresa(s) vencedora(s) do certame
Empresa.....
Representante
Qualificação

ANEXO IV– MODELO DE PROPOSTA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – PMPB-RO

Prezados senhores,
A pessoa jurídica a seguir descriminada:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE/FAX:
BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:
Representada por: NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2013, PROCESSO N° 2396/13, que trata de registro de preço para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, conforme especificações contidas no ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) do Edital.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15506	367684	LITRO	ÓLEO DIESEL	0,00	0,00
17669	155108	LITRO	GASOLINA COMUM	0,00	0,00
23685	570	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 BD C/ 20 LITROS	0,00	0,00
23696	44	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL SAE-40, BALDE COM 20 LITROS	0,00	0,00
23682	50	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-68 BD C/ 20 LITROS	0,00	0,00
29342	30	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, BALDE 20 LITROS	0,00	0,00
17679	22	BALDE	GRAXA, BALDE COM 20 KILOGRAMAS	0,00	0,00
107383	187	FRASCO	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 EMBAL. COM 1 LITRO	0,00	0,00
17682	18	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 20/50, EM LITROS	0,00	0,00
29335	439	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40, EMBALAGEM COM UM LITRO	0,00	0,00
23688	228	FRASCO	ÓLEO 2 TEMPO, FRASCO COM 500ML	0,00	0,00
23686	3	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO API-4, SAE 80W, BD C/20 LITROS	0,00	0,00
23684	14	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-140, BD C/ 20 LITROS	0,00	0,00
23687	11	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE DA TRANSMISSÃO 433, BD C/ 20 LITROS	0,00	0,00
32974	17	UNID	GRAXA PARA PINO EMBALAGEM COM 500 G.	0,00	0,00
365513	700	UND	OLEO DIESEL ADITIVADO	0,00	0,00
32977	7000	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO	0,00	0,00
17671	120	FRASCO	FLUIDO DE FREIO FRASCO COM 500 ML	0,00	0,00
364327	12	BD	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	0,00	0,00

Valor Total por extenso:
- A Proposta terá Validade por 60 dias a partir da data de Abertura das Propostas;
- O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à execução do contrato conforme edital de licitação.

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.
- Local e data:
- Assinatura e carimbo do representante legal da empresa:

_____
Data

_____
Representante Legal

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(MODELO)
Edital de Licitação nº 54/2013 – Pregão na forma Eletrônico - SRP

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____,portador (a) do RG N°_____e CPF N°_____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4° da Lei10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica,qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Pimenta Bueno-RO, ____de _____de 2013.
(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES/IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRÔNICO/SRP nº 54/2013, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 54/2013, PROCESSO N° 2396/2013, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for o caso: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

DATA:
REPRESENTANTE LEGAL
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Pregão Eletrônico/SRP nº 54/2013. A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Pimenta Bueno - RO , ... de ..... de 2013.

_____
(nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)
AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES.

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:		Cidade:
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:
I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.
Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguinte do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. apresentar lance de preço;
III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo PREGOEIRO;
IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
V. interpor recursos contra atos do PREGOEIRO;

VI. apresentar e retirar documentos;
VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. assinar documentos relativos às propostas;
IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

_____
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório) Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Licitante)

Indicação de Operadores (licitante direto)	
Licitante:	
CNPJ:	
Operadores	
1 Nome:	
CPF:	Função:

Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
2 Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:
I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

V. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data: _____
_____
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO X – MODELO FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Valor inicial do desconto (em %):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de
habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento
convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e
Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de
14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(ME/EPP.)]
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2115C4A5

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONVÊNIO N. 022/2013 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ sob n.º04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE
CNPJ sob n.º 08.744.588/0001-08
Rua Dom Pedro II n.º 155 – Pimenta Bueno–RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE-ABA, com o objetivo de oferecer apoio financeiro para cobrir as despesas para a realização do Projeto Ágape.

VALOR: É de R$- R$-20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única, conforme plano de trabalho, sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: O Município atenderá as despesas decorrentes com o repasse do presente convênio através de recursos financeiros à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Projeto Atividade: 2.043 – Desenvolver Ações Artístico-Culturais
Elemento de Despesa 3.3.5.0.43.00.00 Subvenções Sociais
Fonte de Recurso – 10000 Livres
Nota de Empenho nº 1547/2013.

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo, quando deverá haver a prestação de contas e, havendo necessidade e acordo entre as partes, poderá o mesmo ser prorrogado.

DATA: 24 de Junho de 2.013.

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D730D05C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 440/2013 DE, 27 DE JUNHO DE 2013.

O ORDENADOR DESPESA DO MUNICÍPIO DEPIMENT BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.129/2013.

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 17 (dezessete) diárias de deslocamento ao senhor ERIVALDO PEREIRA DE SOUZA, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-510,00 (quinhentos e dez reais), visto que o mesmo estará se deslocando para zona Rural do Município, com destino: Linha 50, Setor Dimba e Setor Corumbiara, Linha 100 e 104 – Setor Calcário, nos dias 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23 e 24/07/2013, para recuperação de pontos críticos das estradas e pontes.*

Art. 2.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 3.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Junho de 2013.

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:414982C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3561/2013 DE 27/06/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1886/2012 de 14/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 53.500,00 (cinqüenta e três mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.04.122.1006.2.009. Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
47 - 3.1.90.94.00.00 10000 6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.20.122.1011.2.019. Manutenção das Atividades da Semagri
101 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.500,00
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.122.1195.2.067. Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
6 - 3.3.90.34.00.00 10200 10.000,00
12.001.10.301.1196.2.069. Remuneração dos servidores Rede Básica
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
24 - 3.3.90.34.00.00 10707 29.000,00
Total Suplementação: 53.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.99.999.9999.9.999. Reserva de contigência
36 - 9.9.99.99.00.00 10000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.04.122.1006.2.008. Manutenção das Atividades da SEMFAZ
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
41 - 3.3.90.39.00.00 10000 6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.20.122.1011.2.022. Manutenção das Veículos e Maquinários
112 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 8.500,00
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.301.1196.2.069. Remuneração dos servidores Rede Básica
22 - 3.1.90.13.00.00 10707 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 29.000,00
Total Redução: 53.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2013.

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3B53BBF5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 54/2013

Data/Hora: **18/07/2013** às 09:00 hs (NOVE horas, horário de Brasília) – Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO,** para atender as necessidades da prefeitura municipal de Pimenta Bueno.

Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www.pimentabueno.ro.gov.br e no email: pregao.pb2013@gmail.com

Pimenta Bueno-RO, 27 de Junho de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4A419117

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico 34/2013**,** cujo objeto é a futura e eventual aquisição de computadores atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa: **INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICAS LTDA-ME** no valor de R$ 19.600,00.

Pimenta Bueno, 27 de junho de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5D60CA2D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 48/2013**,** cujo objeto é a futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa: **RONDESC COMERCIAL LTDA – ME** (valor de R$ 154.200,00).

Pimenta Bueno, 27 de junho de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F3C816B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 441/2013 DE, 27 DE JUNHO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3525/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.092/2013.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias no estado no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais), a concessão será somente de uma diária para cada servidor, pois o evento será custeado pelo Estado e 04 (quatro) passagens terrestre no valor unitário de R$ 113,00 (cento e treze reais), perfazendo um total de R$ 452,00 (quatrocentos e cinqüenta e dois reais), para os dias 01, 02 e 03/07/2013, aos servidores abaixo relacionados, para deslocamento até o município de Porto Velho-RO, para participarem da Capacitação em retirada de amostra para diagnóstico da raiva.

· PAULO SERGIO OLIVEIRA –TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CPF n.º 001.841.598-90
01 (uma) diária no estado no valor de R$-250,00
02 (duas) passagens no valor de R$ 226,00

· NILTON CÉLIO CASTRO DE ALMEIDA- MÉDICO VETERINÁRIO
CPF n.º 169.176.262-87
01 (uma) diária no estado no valor de R$-250,00
02 (duas) passagens no valor de R$ 226,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 01/07/2013 às 07:30 horas, e o retorno será no dia 03/07/2013, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Junho de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B2699CEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 042/2013 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n. 1046

CONVENIADA: APP WALDIR MONFREDINHO DA E.M.E.I.E.F. LAIRCE SANTIAGO MAINA
CNPJ N.º 00.672.029/0001-10
Av. Riachuelo, 835– Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, a APP conveniada, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

VALOR: É de R$-17.075,00 (dezessete mil e setenta e cinco reais) e serão repassados em 02 (duas) parcelas, conforme discriminados:

3.1 Dois repasses efetuados em 02 bimestres no valor de R$-8.537,50 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) cada;
3.2. Os repasses do presente termo aditivo será efetuado conforme plano de trabalho e nota de empenho n. 1.503/2013 de 20/06/2013 – Programa de Trabalho 12.361.1014.0.041 – Repasse Financeiro para Unidades Escolares da Educação Infantil - Elemento de Despesa 33.50.43.00 Subvenções Sociais.

DO PRAZO: Terá vigência até 30 de Novembro de 2013, incluindo neste prazo a prestação de contas.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do convênio originário de n.º 013/2013 – P.G.M, celebrado em 04.02.2013.

DATA: 20 de Junho de 2.013.

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:90C62C5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 021/2013 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM RONDÔNIA - SEBRAE

CNPJ N.º 04.774.105/0001 - 59
Av. Campos Sales n.º 3.421 – Porto Velho – RO

OBJETO: Promover o desenvolvimento e expansão do Arranjo Produtivo Local com fortalecimento do comercio e indústrias motivando a realização de negócios com a clientela local e externa, bem a divulgação do potencial de nosso município.

VALOR: É de R$-60.000,00 (Sessenta mil reais) que deverá ser empregado nas despesas indicadas no plano de trabalho, como parcela da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, naquelas atividades de que trata a cláusula primeira.

DA VERBA: A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno cooperará na realização das despesas dentro da seguinte programação orçamentária:
Projeto de Atividade 2.090 – Conveniar com Outras Esferas/Entidades relacionadas ao Setor
Elemento de despesa: 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 10000 Recursos Livres
Nota de Empenho n.º 1.506/2013 de 21/06/2013 R$-60.000,00

PRAZO: Terá a duração de 02 (dois) meses, vigerá pelo período de Junho/2013 à Agosto/2013, podendo ser prorrogado, a critério do SEBRAE, através de Termo Aditivo e mediante previsão orçamentária para atender novas demandas, se houverem. Neste prazo já estão incluídos 60 (sessenta) dias para a prestação de contas final dos recursos repassados.

DATA: 21 de Junho de 2.013.

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FD4420D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA Nº 002/2013 AO EDITAL Nº 001/SEMAD/2013

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, faz saber o conteúdo da presente ERRATA tornar sem efeito a ERRATA N° 002/SEMAD/2013 ao Edital N° 0010/SEMAD/2013, referente ao processo seletivo simplificado, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Houve um equívoco ao informar o cargo e carga horária da candidata Rosilda dos Santos ‘Silva.

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO
CARGO: PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 25 HORAS

LEIA-SE:

CARGO: PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS 40 HORAS

Rolim de Moura, 26 de junho de 2013.

RODRIGO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:473EB285

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA Nº 004/2013 AO EDITAL Nº 001/SEMAD/2013

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, faz saber o conteúdo da presente ERRATA a Cláusula 1ª, Cláusula 2ª e Cláusula 4ª do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO de 15 de abril de 2013/Edital N° 010/SEMAD/2013, referente ao processo seletivo simplificado, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Houve um equívoco ao informar o cargo e carga horária da candidata Rosilda dos Santos Silva.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: Contratação de Serviços Profissionais para o cargo de **PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL 25 HORAS**, pelo qual se obriga o CONTRATADO/EMPREGADO a prestar, com zelo, eficiência e lealdade ao CONTRATANTE/EMPREGADOR, devendo-lhe obediência ao Regulamento e Normas Específicas que se subordinam, exercendo suas atividades com exação, pontualidade e assiduidade.

CLÁUSULA 2ª - DA REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE/EMPREGADOR pagará o salário mensal de R$ **1.121,90 (Hum mil, cento e vinte e um reais e noventa centavos),** já incluído o repouso semanal remunerado, que serão acrescidos dos auxílios e gratificações garantidos em Lei.

CLÁUSULA 4ª – DA JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho CONTRATADO/EMPREGADO será de **05 (cinco) horas diárias ou 25 (vinte e cinco) horas semanais,** podendo estender a horas extraordinárias nos casos previstos em Lei.

LEIA-SE:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: Contratação de Serviços Profissionais para o cargo de PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40 HORAS, pelo qual se obriga o CONTRATADO/EMPREGADO a prestar, com zelo, eficiência e lealdade ao CONTRATANTE/EMPREGADOR, devendo-lhe obediência ao Regulamento e Normas Específicas que se subordinam, exercendo suas atividades com exação, pontualidade e assiduidade.

CLÁUSULA 2ª - DA REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE/EMPREGADOR pagará o salário mensal de R$ 1.795,01 (Hum mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavo), já incluído o repouso semanal remunerado, que serão acrescidos dos auxílios e gratificações garantidos em Lei.

CLÁUSULA 4ª – DA JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho CONTRATADO/EMPREGADO será de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, podendo estender a horas extraordinárias nos casos previstos em Lei.

Rolim de Moura, 26 de junho de 2013.

RODRIGO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:D4CD31C6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474/2013

"Dispõe sobre demissão voluntária em cargo de provimento efetivo"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, de acordo com a Lei Complementar nº 136/2013, considerando o contido no processo administrativo nº 4634/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO** o (a) Servidor (a) Municipal **ELAINE DOMINGUES FERREIRA ANDRADE DA SILVA**, Matrícula – **6180,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 100530526 SSP/RJ e do CPF nº 046.301.757-92, de exercer o Cargo Efetivo de **MÉDICA PEDIATRA**, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º O (a) Servidor (a) solicitou demissão do cargo acima citado, aderindo ao "**PROGRAMA DE INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA**", nos termos da LC nº 136/2013.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

Rolim de Moura, 17 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – Ro

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:F8752210

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2013
1. Da Autorização: A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo nº 3797/2013 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
2. Do objeto: contratação de empresa especializada para Construção de cabine de som no estádio Municipal José Angelo Cassol.

Considerando a análise do corpo técnico de engenheiros e da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, foi constatado o que segue:
· **Construtora ACS LTDA**., apresentou todos os anexos.
· **Construtora BW Eireli EPP** apresentou todos os anexos, porém a **CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apensada a pagina 66 dos documentos da empresa e 384 do processo administrativo encontra-se vencida, **inabilitando a mesma**.
3. Do resultado: Somente a empresa **Construtora ACS LTDA** apresentou toda a documentação solicitada no Edital. Portanto, a empresa está devidamente **HABILITADA**.

4. Conclusão: Diante do resultado, a Comissão de Licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas, conforme preconiza o Art. 109 e 110 da lei 8666/93. O processo encontra-se à disposição das licitantes para vistas.

Rolim de Moura, RO 26 de junho de 2013.

A COMISSÃO – Portaria 341/2013

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

TIAGO ANDERSON SANT´ANNA DA SILVA
Membro

MARISA DA ROSA
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:B431F33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 613/2013

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 23/2013, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 613/2013, para **Confecção de Material Gráfico – SEMUSA e SEMAD,** vencida pelos fornecedores: R. DE BRITO & CIA LTDA-ME; GRÁFICA E EDITORA ROLIM DE MOURA LTDA-ME; D'PRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA EPPCHAGAS & RODRIGUES COMÉRCIO E EDITORA GRÁFICA LTDA.
Rolim de moura, 27 de Junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:75D5DABE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 017/2013

Referente ao Pregão Presencial nº: 027/2013 – SRP
Processo Administrativo nº: 042/2013
Validade: 12 (doze) meses
DATA : 28 / JUNHO / 2013
OBJETO ; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU

FORNECEDOR: CLAUDINEY RODRIGUES DA SILVA 94005729991
C.N.P.J : 13.222.156/0001-69 TEL/FAX:
ENDEREÇO: AV BRASIL3606 CENTRO
CIDADE : SANTA LUZIA D´OESTE – RO
NOME DO REPRESENTANTE: CLAUDINEY RODRIGUES DA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Especificação da Prestação de Serviço	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Montagem e desmontagem de pneu de ônibus	Serv.	**350**	14,00	4.900,00
02	Conserto pneu ônibus	Serv.	**650**	16,50	10.725,00
03	Montagem e desmontagem pneu de gol/uno	Serv.	**190**	5,60	1.064,00
04	Conserto de Pneu Gol/uno	Serv.	**260**	8,00	2.080,00
05	Montagem e desmontagem pneu de moto	Serv.	**200**	4,94	988,00
06	Conserto pneu moto	Serv.	310	8,10	2.511,00
09	Desmontagem e montagem de pneu dianteiro retro escavadeira	Serv.	15	22,25	333,75
10	Desmontagem e montagem de pneu traseiro retro escavadeira	Serv.	15	34,95	524,25
11	Desmontagem e montagem de pneus patrol	Serv.	70	34,95	2.446,50
12	Desmontagem e montagem de pneu traseiro trator	Serv.	30	42,00	1.260,00
13	Desmontagem e montagem de pneu dianteiro trator	Serv.	30	26,30	789,00
14	Desmontagem e montagem de pneus toyota	Serv.	100	9,95	995,00
15	Desmontagem e montagem de pneus caminhão	Serv.	240	13,98	3.355,20
16	Desmont. e montagem de pneus carreta do trator	Serv.	30	10,68	320,40
17	Conserto pneu dianteiro retro escavadeira	Serv.	30	23,00	690,00
18	Conserto pneu patrol	Serv.	10	41,50	415,00
19	Conserto pneu dianteiro trator	Serv.	15	32,20	483,00
20	Conserto pneu traseiro trator	Serv.	15	46,50	697,50
21	Conserto pneu Toyota	Serv.	10	12,90	129,00
22	Conserto pneu caminhão/basculante/Ford 600	Serv.	190	16,00	3.040,00
23	Conserto pneu carreta do trator	Serv.	15	12,90	193,50
24	Conserto de pneu 13 x 24 motoniveladora 120H	Serv.	60	34,00	2.040,00
25	Conserto de pneu 17.5 x 25 Pá Carregadeira W20E	Serv.	40	49,95	1.998,00
26	Desmontagem e montagem de pneu da hilux/S10	Serv.	100	9,20	920,00
27	Conserto pneu da hilux/S10	Serv.	100	11,30	1.130,00
28	Montagem e desmontagem de pneu da van placa 9656	Serv.	50	11,00	550,00
29	Conserto de pneu da van placa 9656	Serv.	50	10,60	530,00
30	Conserto de pneu ambulância	Serv.	100	8,00	800,00
31	Desmontagem e montagem de pneu da ambulância	Serv.	100	8,60	860,00
32	Conserto pneu ecoe Sport	Serv.	80	12,25	980,00
33	Desmontagem e montagem de pneu ecoe Sport	Serv.	80	9,00	720,00
34	Conserto pneu 265x70x16 Mitsubishi	SERV	20	11,30	226,00
35	Conserto pneu traseiro retro escavadeira	SERV	30	36,50	1.095,00

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

UANDERSON F. CRUZ
G. de Registro de Preço
Port 027/gp/2013

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:DFF3C5AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL 026/2013
PASSAGENS AEREAS E TERRESTRE

COMUNICADO
SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2013
Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste- RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarada **deserta** o certame do Pregão Presencial 026/2013, objeto com contratação de empresa qualificada para o fornecimento de passagens aéreas e terrestre, onde em razão de não haver comparecido nenhum interessado o pregoeiro decide por abrir novo prazo para a abertura do referido certame que será no dia 10 de julho de 2013 as 9h00min. O endereço para a abertura será na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, 2370, Centro, do Município de Santa Luzia D'Oeste - RO. Da Autorização: Processo Administrativo 011/2013. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07h00min h as 13h00minh, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (069) 3434-2358, e pelo site da AROM (WWW.diariomunicipal.com.br). Informamos ainda que as informações Editalícias se prevaleçam às mesmas, alterando apenas a nova data para a abertura do certame, em virtude do não comparecimento de interessados. Todas as informações complementares poderão também ser obtidas através do site WWW.santaluzia.ro.gov.br.
Santa Luzia D'Oeste – RO, 27 de JUNHO de 2013.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:B7B0F428

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 036/CAMARA MUNICIPAL/2013
SOFTWARE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013
Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste- RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada POR MENOR

PREÇO GLOBAL, concernente a contratação de empresas especializadas PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE AUTOMATIZADO, em atendimento ao PODER LEGISLATIVO. A Sessão de abertura será no dia 12 de JULHO de 2013, às 09h00min horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, 2370, Centro, do Município de Santa Luzia D'Oeste - RO. Da Autorização: Processo Administrativo 045/2013/CAMARA. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07h00min h as 13h00minh, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (069) 3434-2358, e pelo site da AROM (WWW.diariomunicipal.com.br). Informamos ainda que todos os editais na integra estarão disponíveis através do site oficial deste município WWW.santaluzia.ro.gov.br
Santa Luzia D'Oeste – RO, 27 de JUNHO de 2013

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:ACC079A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 082/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0699/2013. **Contrato N. 082**/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: EDIS MARCIO FLORENCIO.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$. 28.868,40 (Vinte e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após entrega e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: conforme o consumo.

São Francisco do Guaporé, 16 de junho de 2013.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1DAA422E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 022/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 207/2013. **Contrato N. 022**/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: EMPRESA JORNALISTA C. P. DE RONDONIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa Jornalística para Publicação dos Atos Oficiais do Município.
Valor: R$ 62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Gabinete da Prefeita.
Prazo: 10 (dez) meses.

São Francisco do Guaporé, 08 de março de 2013.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E1643117

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 090/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 01025/2013. **Contrato N. 090**/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: AUTO POSTO P.S. LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis.
Valor: R$ 40.280,00 (Quarenta mil duzentos e oitenta reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após comprovação do consumo e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Prazo: Indeterminado (enquanto durar o estoque).

São Francisco do Guaporé, 24 de junho de 2013.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:55B21311

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 081/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 862/2013.
Contrato N. 081/2013.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.
Contratada: AUTO POSTO P. S LTDA E OUTRAS.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Óleos lubrificantes e combustíveis.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 100.629,50 (Cem mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), que será pagos conforme consumo dos combustíveis e óleos lubrificantes conforme adjudicados os valores as empresas abaixo:
a) MOISES ELOY DE SOUZA ME, ...no valor de R$ 990,00;
b) LEANDRO DAVI KNAPP COM. REPRES. ME. No valor de R$ 5.264,50;
c) AUTO POSTO P. S LTDA ME ..... .no valor de R$ 94.375,00.

Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: Enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé, 29 DE Maio de 2013.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:036A920C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 081/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 862/2013.
Contrato N. 081/2013.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.
Contratada: AUTO POSTO P. S LTDA E OUTRAS.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Óleos lubrificantes e combustíveis.

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 90.265,00 (Noventa mil duzentos e sessenta e cinco reais), que será pagos conforme consumo dos combustíveis e óleos lubrificantes conforme adjudicados os valores as empresas abaixo:
a) MOISES ELOY DE SOUZA ME, ...no valor de R$ 1.100,00;
b) LEANDRO DAVI KNAPP COM. REPRES. ME. No valor de R$ 565,00;
c) AUTO POSTO P. S LTDA ME ..... .no valor de R$ 88.600,00.

Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: Enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé, 21 de junho de 2013.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A88BBA44

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 086/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0981/2013.
Contrato N. 086/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo.
Valor: R$ 2.148,00 (Dois mil cento e quarenta e oito reais);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Ação Social.
Prazo: 60 (sessenta). dias

São Francisco do Guaporé, 07 de junho de 2013.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:27D58D00

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 087/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0980/2013.
Contrato N. 087/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo e prestação de serviços.
Valor: R$ 6.564,00 (Seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Administração.
Prazo: 60 (sessenta). dias

São Francisco do Guaporé-RO, 20 de junho de 2013.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F93C1693

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 791/2013

PORTARIA Nº 791/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ROBERASMO SIQUEIRA ROSA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ESCRITURAÇÃO E LEGISLAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o servidor **ROBERASMO SIQUEIRA ROSA,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Coordenador de Escrituração e Legislação** junto a Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de Junho de 2013,** revogando-se os termos da **Portaria n.º 017/2013** que o nomeou Assessor Técnico.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **11 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:78395705

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 792/2013

PORTARIA Nº 792/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª PATRÍCIA DE JESUS FLORENTINO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Sr.ª **PATRÍCIA DE JESUS FLORENTINO,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de ASSESSORA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS** junto ao Gabinete da Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de Junho de 2013,** revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **11 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F1CA1762

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 793/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA E VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR RONALDO ARAGÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, as servidoras abaixo relacionadas para exercer as funções dos cargos de Diretora e Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão.

- DIRETORA:
SILVANA DE FÁTIMA SIMÕES – COM ÔNUS;
- VICE-DIRETORA:
MARIA ANTÔNIA LIMA DA COSTA – SEM ÔNUS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de Junho de 2013,** revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **11 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:407E5379

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 794/2013

PORTARIA N.º 794/2013.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DA IV CONFERÊNCIA REGIONAL DO MEIO AMBIENTE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Sr.ª GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** da Comissão da **IV CONFERÊNCIA REGIONAL DO MEIO AMBIENTE**, a qual será composta pelos seguintes membros:

Presidente: JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA – SEMAGRI

COMISSÃO ORGANIZADORA:
- CLÉBIO LIMA BARRETO – EMATER;
- MÁRCIO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS – SEMAGRI;
- MAURÍCIO PIO DE SOUZA – SEMATUR;
- FRANCISCO ADMILSON DANTAS BARBOSA – EMATER;
- MARKIELE ALVES DE SOUZA – SEMATUR.

Art. 2º - Não haverá despesas decorrentes desta portaria, tendo em vista ser a mesma sem ônus para a Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 11 de Junho de 2013.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D770E308

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 797/2013

PORTARIA Nº. 797/2013

"Concede Licença Prêmio ao Servidor lotado na Secretaria Municipal de Agricultura., e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 135 da Lei Orgânica Municipal **nº340/06;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Licença Prêmio** ao Servidor Público Municipal **JOSUÉ DOS SANTOS LIMA – Vigilante 40 hrs,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da **Licença premio** no seguinte período:

01/06/2013 a 31/08/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor **na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **11 de Junho de 2013**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0CA45CA8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 798/2013

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora lotada na Semtas e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 35 e 36 da **Lei Complementar Municipal nº. 14/2011**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** a Servidora **ROSA DE FÁTIMA FARIA – Auxiliar de Serviços Diversos,** em razão de haver concluído o **Ensino Superior**, no importe de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplemento, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01/06/2013.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **11 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:37F8DF3D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 799/2013

PORTARIA 799/2013

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora lotada na Semed e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 35 e 36 da **Lei Complementar Municipal nº. 14/2011**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** a Servidora **VERA LUCIA DE MIRANDA – Agente Administrativo,** em razão de haver concluído o **Ensino Superior**, no importe de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplemento, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01/06/2013.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **11 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:850B756A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 800/2013

PORTARIA N.º 800/2013

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora lotada na Semed e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 35 e 36 da **Lei Complementar Municipal nº. 14/2011**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** a Servidora **MARILUCIA CAMARGOS DA MOTA – Pedagoga,** em razão de haver concluído a graduação em Psicologia Escolar, no importe de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplemento, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01/06/2013.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **11 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:59247090

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 801/2013

PORTARIA N.º 801/2013

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora lotada na Semed., e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 35 e 36 da **Lei Complementar Municipal nº. 14/2011**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** Servidora **ÂNGELA KUTTERT GASDZICHI ESPADA HÓIOS – Professora 40 hs,** em razão de haver concluído graduação escolar, no importe de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplemento, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01/06/2013.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **11 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7DB6F359

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 802/2013

PORTARIA N.º 802/2013

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidor lotadoa na Semusa e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 35 e 36 da **Lei Complementar Municipal nº. 14/2011**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** ao Servidor **EDUARDO ALEX PAULINO DA SILVA – Enfermeiro,** em razão de haver concluído graduação escolar, no importe de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplemento, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01/06/2013.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **11 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:17B94502

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 809/2013

PORTARIA Nº 809/2013.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. VALDIR BRAZ DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Of. 058/Semosp, de 13 de Junho de 2013 do Secretário Municipal de Obras;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VALDIR BRAZ DA SILVA, do cargo em Comissão de Assessor Técnico Auxiliar,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Ar**t. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 02 de Junho de **2013**, revogando-se os termos da Portaria 649/**2013** que o nomeou Assessor Técnico Auxiliar.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:820968F2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 810/2013

PORTARIA Nº 810/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. LUCAS DA SILVA ROMERO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Of. 057/Semosp, de 13 de Junho de 2013 do Secretário Municipal de Obras;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS DA SILVA ROMERO,** para exercer as funções do cargo em Comissão de **Assessor Técnico Auxiliar,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Ar**t. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de Junho de **2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6065E870

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 811/2013

PORTARIA Nº 811/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Of. 057/Semosp, de 13 de Junho de 2013 do Secretário Municipal de Obras;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS,** para exercer as funções do cargo em Comissão de **Assessor Técnico Auxiliar,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Ar**t. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Junho de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B648333F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 812/2013

PORTARIA Nº 812/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. DONIVALTO DEODATO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Of. 057/Semosp, de 13 de Junho de 2013 do Secretário Municipal de Obras;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DONIVALTO DEODATO,** para exercer as funções do cargo em Comissão de **Assessor Técnico Auxiliar,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Junho de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:50138FD2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 813/2013

PORTARIA Nº 813/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JAIR NOGUEIRA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DA DIVISÃO DE URBANISMO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Of. 057/Semosp, de 13 de Junho de 2013 do Secretário Municipal de Obras;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **JAIR NOGUEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer as funções do cargo da Função Gratificada de **DIRETOR DA DIVISÃO DE URBANISMO,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Junho de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F4DB19A4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 814/2013

PORTARIA Nº 814/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MATIAS XAVIER TEIXEIRA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO DE MECÂNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Of. 057/Semosp, de 13 de Junho de 2013 do Secretário Municipal de Obras;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **MATIAS XAVIER TEIXEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Mecânico de Máquinas Leves, para exercer as funções do cargo da Função Gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE MECÂNICA,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Junho de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7D034C6B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 817/2013

PORTARIA Nº 817/2013

"Dispõe sobre o DESLIGAMENTO do Servidor DORIVAL FREITAS DE AQUINO, do cargo Comissionado de Assessor Técnico Auxiliar, da Secretária Municipal de Educação e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimendo do Servidor **Dorival Freitas de Aquino,** ocorrido no último dia 12/06/2013, vítima de acidente de trânsito;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR o Servidor **DORIVAL FREITAS DE AQUINO**, do cargo Comissionado de **Assessor Técnico Auxiliar**, lotado na Secretária Municipal de Educação, em virtude de seu falecimento ocorrido no último dia 12/06/2013, conforme Certidão de Óbito entregue no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos Jurídicos e Financeiros a partir de 12/06/2013.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 17 de Junho de 2013.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipalp

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A696AB55

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTRIA 818/2013

PORTARIA Nº 818/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ADRIANA CORRÊA MARCHESINI PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Mem. 758/Semusa/2013, de 14 de Junho de 2013 da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora Srª **ADRIANA CORRÊA MARCHESINI,** para exercer as funções do cargo da Função Gratificada de **DIRETORA DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Junho de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B6DAE639

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 819/2013

PORTARIA Nº 819/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ADRIANA GABRIEL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Mem. 758/Semusa/2013, de 14 de Junho de 2013 da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª **ADRIANA GABRIEL,** para exercer as funções do cargo da Função Gratificada de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Junho de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CE2C0599

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 820/2013

PORTARIA Nº 820/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª MARIA JOSÉ OLIVEIRA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Mem. 758/Semusa/2013, de 14 de Junho de 2013 da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª **MARIA JOSÉ OLIVEIRA,** para exercer as funções do cargo da Função Gratificada de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Junho de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C6395DE1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 821/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. GERSON ALVES PINTO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Mem. 758/Semusa/2013, de 14 de Junho de 2013 da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GERSON ALVES PINTO,** para exercer as funções do cargo da Função Gratificada de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Junho de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B51C38B4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 822/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA FABIANA SOUZA OLIVEIRA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Mem. 758/Semusa/2013, de 14 de Junho de 2013 da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora Srª **FABIANA SOUZA OLIVEIRA,** para exercer as funções do cargo da Função Gratificada de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Junho de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:18986FB5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 823/2013

PORTARIA Nº 823/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EDITE RODRIGUES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a servidora **EDITE RODRIGUES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 7451 para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Assessora Técnica e desempenhar, sem ônus, as funções do cargo de Envio de Dados** junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de Junho de 2013,** revogando-se os termos da **Portaria n.º 075/2013** que a nomeou Coordenadora do Programa de Saúde.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0E1CAC30

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 829/2013

PORTARIA Nº 829/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE APOIO AO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Mem. 009 da Advocacia Geral do Município, em data de 19/06/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Srª **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, para exercer as funções do **Cargo em Comissão de COORDENADORA DE APOIO AO GABINETE** junto ao Gabinete da Prefeita Municipal, exercendo suas atividades na Advocacia Geral do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de Junho de 2013,** revogando-se os termos da **Portaria 011/2013** que a nomeou Assessora Técnica.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:01F5177F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 830/2013

PORTARIA Nº 830/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, DA SRª. FÁTIMA BUZINARO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Sr.ª **FÁTIMA BUZINARO,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Assessora Técnica,** junto a Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Guaporé-RO, na Escola João Melo Zeferino.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da **Portaria n.º 096/2013** que a nomeou Assessora Técnica Auxiliar.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A4ACDBEA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 848/2013

PORTARIA N.º 848/2013.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração, Srª **CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a **Lei 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;**

R E S O L V E:

Art. 1° - Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** da Comissão da **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a qual será composta pelos seguintes membros:

Presidente: MÁRCIO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS – SEMAGRI

COMISSÃO ORGANIZADORA:
- ILZA MARIA SILVEIRA – SEMTAS;
- ROBERTA PESSOA SALDANHA - CRAS;
- EURAIDE OLIVEIRA CERQUEIRA - SEMED
- VANILTON PETRONÍLIO DE EJESUS – SEMUSA;
- FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA – SEMUSA.

§ 1º - A III Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á na data de **13 de Julho de 2013.**

Art. 2º - Não haverá despesas decorrentes desta portaria, tendo em vista ser a mesma **sem ônus** para a Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , **24 de Junho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9D192D72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 167/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2013

Contratado: KOLLN & CIA LTDA - ME

Objeto: Empresa especializada em requerimento de registro de licenciamento para extração da substancia cascalho, junto ao departamento nacional de produção mineral DNPM. Para lavrar cascalho em uma área de 01 hectare tendo objetivo de obter a licença de instalação e licença operação para exploração de minério AZ taxas de licenciamento inerente a este projeto serão pagas pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

Valor: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n. 788/2013, unidade orçamentária 11.001, projeto atividade 18.541.0010.2.066, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de maio de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:201F4AEB

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 996/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 147/2013
CONTRATADO: TRATORON – MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Objeto: Correção decorrente de Erro material.

ONDE SE LÊ:

"ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: 01 Unidade de trator agrícola de pneus de fabricação nacional 0KM, ano e modelo em linha tração 4 X 4, motor de 4 cilindros em linha movido a diesel com potência mínima de 85 CV a 2,300 RPM, injeção direta com bomba em linha , TDP RPM nominal 540 a 2,000 no motor e proporcional, tomada de potência tipo independente, alavanca de câmbio na lateral do trator, embreagem duplo disco seco com acionamento hidráulico, câmbio mínimo com 12 marchas a frente e 12 a ré com sincronização parcial, eixo dianteiro oscilante regulável, diferencial e central, sistema hidráulico com capacidade de levante mínima de 3,300KG, comando duplo para controle remoto, sistema de engate de três pontos, direção hidrostática, sistema elétrico de 12V, freio a disco em banho de óleo, rodados 14,9 X 2" R2/23,1X26" R2, tanque de combustível com capacidade mínima de 94 litros, arco de segurança (ROPS), comprimento mínimo entre eixos mínimo de 4,070MM, distanciamento mínimo entre eixos de 2,260MM, vão livre mínimo 400MM, equipado com contra peso dianteiro e traseiro garantia mínimo de 12 meses. – NEW HOLLAND/LT85E"
"O mesmo erro acima mencionado com referencia a ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, se encontra em igual teor no extrato de contrato com referencia ao objeto".
Em referencia a assinatura da empresa contratada, onde se lê: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS – CNPJ N.05.043.720/0001-58

LEIA-SE:

"ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: 02 Unidade de trator agrícola de pneus de fabricação nacional 0KM, ano e modelo em linha tração 4 X 4, motor de 4 cilindros em linha movido a diesel com potência mínima de 85 CV a 2,300 RPM, injeção direta com bomba em linha , TDP RPM nominal 540 a 2,000 no motor e proporcional, tomada de potência tipo independente, alavanca de câmbio na lateral do trator, embreagem duplo disco seco com acionamento hidráulico, câmbio mínimo com 12 marchas a frente e 12 a ré com sincronização parcial, eixo dianteiro oscilante regulável, diferencial e central, sistema hidráulico com capacidade de levante mínima de 3,300KG, comando duplo para controle remoto, sistema de engate de três pontos, direção hidrostática, sistema elétrico de 12V, freio a disco em banho de óleo, rodados 14,9 X 2" R2/23,1X26" R2, tanque de combustível com capacidade mínima de 94 litros, arco de segurança (ROPS), comprimento mínimo entre eixos mínimo de 4,070MM, distanciamento mínimo entre eixos de 2,260MM, vão livre mínimo 400MM, equipado com contra peso dianteiro e traseiro garantia mínimo de 12 meses. – NEW HOLLAND/LT85E"
"A mesma ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO acima mencionado será substituída no extrato de contrato com referencia ao OBJETO".
"Em referencia a assinatura da empresa contratada, leia-se: TRATORON – MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ N.03.614.482/0001-68"

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de junho de 2013.

_____
Tratoron – Maquinas e Implementos Agrícolas Ltda

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:30B8B15B

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.604/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.206/2013
Contratado: **J.M.BRANDÃO COMBUSTÍVEIS-ME**
Objeto: Despesas com aquisição de combustíveis, descritos na Nota de Empenho n.821/2013, para atender as necessidades de abastecimento dos veículos desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Valor: R$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.821/2013, unidade orçamentária 11.001, projeto atividade 18.541.0010.2.205, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de maio de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:155A5FF1

ASSESSORIA JURIDICA
EDITAL DO CONCURSO PUBLICA DA CÂMARA MUNIICPAL DE SÃO MIGUEL

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.° 02/2013

A Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, através do Instituto Exatus Ltda - ME, tendo em vista o resultado do processo administrativo nº. 056/CÂMARA 2013 tornam público que realizarão seleção através de concurso público para provimento de vagas do quadro de servidores da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé - RO.
1- Disposições preliminares: o Concurso para provimento de Cargos Públicos será regido pela Constituição Federal e pelas seguintes Leis: Lei Municipal 1.234/2013 que dispõe sobre autorização para o Legislativo Municipal realizar o Concurso Público, Lei Municipal nº. 471/2003 e alterações (que dispõem sobre o quadro de servidores da Câmara Municipal), Lei Municipal nº. 085/91 e alterações (que dispõem sobre o estatuto do Servidor Público do Município de São Miguel do Guaporé), pela Instrução Normativa nº. 013/2004/TCE-RO, por este Edital, e será executado pelo Instituto Exatus Ltda – ME, conforme CONTRATO. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos aprovados no presente certame, além do número de vagas previstas neste edital respeitando-se o limite de vagas existentes em lei conforme a necessidade da administração.
2- Dos Cargos: são os seguintes e detalhados no anexo I: Agente Administrativo; Técnico em Contabilidade; Vigia; Auxiliar de Serviços Diversos;
2.1- Ao vencimento básico serão acrescidas as vantagens definidas em lei. Os salários que não alcançarem o valor do salário mínimo serão complementados até atingi-lo.
2.2- Exigências diferenciadas para posse: os candidatos aos cargos de Nível Técnico deverão apresentar carteira de registro profissional, sempre que exigido em lei para o exercício do cargo.
3- Das atribuições dos Cargos: as atribuições dos cargos acima são as constantes do anexo II deste edital.
4- Regime Jurídico: os candidatos serão contratados sob o Regime Jurídico Estatutário dos servidores da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé.
5- Jornada de Trabalho: a jornada de trabalho está definida no quadro de vagas, conforme anexo I deste edital.
5.1- O cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Administração Municipal.

6- Local de trabalho: será definido pelo município, conforme o quadro do Anexo I deste edital.
6.1- A Câmara de São Miguel do Guaporé poderá por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público, lotar em outro setor ou local diverso, daquele para o qual se inscreveram os candidatos aprovados, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos sem que haja majoração salarial em função disso, de acordo com a legislação em vigor.
7- Das Inscrições: serão feitas a partir do dia 28 de junho de 2012 às 22:59 horas do dia 17 de julho de 2013, através do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente do Edital e todas as informações referentes ao Concurso, acessar o ícone de preenchimento de inscrição no endereço eletrônico mencionado, preencher corretamente os campos com os dados solicitados dentro do período estabelecido, pagar o boleto bancário até a data do vencimento do mesmo, ou, requerer isenção conforme o caso. Para realizar a inscrição é necessário a utilização de documento de identificação pessoal RG ou outro equivalente (Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Profissional, etc.) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). ATENÇÃO: a inscrição só será confirmada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento, em qualquer banco.
7.1- Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no edital nº 002/2013.
7.2- Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público da Câmara do Município de São Miguel do Guaporé, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo IV do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência: a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim. b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação da original para verificação; c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF. O requerimento de isenção, bem como os documentos comprobatórios, deverão ser entregues durante o período de 28 de junho a 04 de julho de 2013, mediante protocolo na Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada à Avenida Capitão Silvio Nº 1480 - Centro em São Miguel do Guaporé, no horário de atendimento ao público, das 7:00h às 13:00h de segunda à sexta-feira. A homologação das isenções concedidas ou não, será publicada no site www.institutoexatus.com**,** no dia 08 de julho de 2013, sendo que deverá o interessado manter-se informado se foi deferido ou não o seu requerimento de isenção e caso não tenha, efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do vencimento previsto, que é dia 18 de julho de 2013. Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
7.3- Os interessados que não tiverem acesso a computador com internet e impressora para realizar suas inscrições poderão solicitar auxílio na Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, no endereço e horário de atendimento citados no item 7.2 deste edital, munidos de CPF e documento de identificação original com fotografia, respeitados os prazos previstos neste edital.
8- Valor das Inscrições: Cargos de Nível Médio e Técnico R$ 50,00 (Cinquenta reais); Cargos de Nível Fundamental R$ 30,00 (trinta reais). O pagamento das inscrições será feito por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição. Não haverá inscrição condicional.
9- Condições para realizar a Inscrição: ser brasileiro nato ou naturalizado;
10- Das provas: todos os candidatos farão provas objetivas de natureza eliminatória e classificatória. Cada prova terá 40 (quarenta) questões e cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta. Todas as questões terão pesos iguais. Cada acerto equivale a 2,5 (dois pontos e meio), podendo os candidatos obter classificação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinqüenta) pontos ou mais na contagem do total de pontos e nota mínima de 2,5 (dois pontos e meio) em cada prova, ou seja, não tirarem nota zero em nenhuma das matérias cobradas na prova.
10.1- Prova de Nível Médio: 40 questões, sendo 10 de português, 10 de matemática, 10 específicas para o cargo e 10 de atualidades;
10.2- Prova de Nível Fundamental: 40 questões, sendo 15 de português, 15 de matemática e 10 de atualidades;
10.3- Dos conteúdos das provas: os conteúdos das provas escritas estão no anexo III deste edital.
11- Critérios de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinqüenta) pontos ou mais em média geral e não tirarem zero em nenhuma das matérias da prova. A classificação será em ordem decrescente.
12- Datas de realização das provas escritas e das provas práticas
12.1- As provas estão previstas para serem realizadas no dia 04 de agosto de 2013, com horários e locais a serem definidos pelos organizadores do concurso público posteriormente. Se necessário, a critério da organizadora do concurso, juntamente com a comissão de acompanhamento e fiscalização do concurso, poderão ser criados dias, horários e locais alternativos para a aplicação das provas. O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora, sendo que depois deste tempo, os candidatos poderão levar seu caderno de questões. A duração da prova é de 3 (três) horas. Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala até que os três terminem suas provas.
13- Da divulgação dos locais de realização das provas.
13.1- Divulgação dos locais da prova e Homologação das Inscrições: no dia 23 de julho de 2013 será divulgado o Edital de Homologação das Inscrições, contendo os nomes de todos os inscritos, separados por cargo. No dia 29 de julho de 2013 está previsto para ser divulgado o Ensalamento (locais de prova), (contendo relação dos candidatos inscritos, nome das escolas e as salas de aula em que farão suas provas), no mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS. Os candidatos também poderão consultar estes dados através do ícone acompanhamento de inscrição no site do Instituto Exatus.
14- Contagem de pontos: os gabaritos das provas serão submetidos à leitura óptica, devendo o candidato preencher completamente pintando todo o campo da resposta que ele considerar correta, com caneta esferográfica azul ou preta; Os candidatos que fizerem uso de corretivo em seu gabarito, não terão seu gabarito lido e sua nota será zero.
15- Dos Gabaritos: o candidato deverá preencher o gabarito com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação. Os gabaritos com as respostas corretas estão previstos para serem divulgados no dia 05 de agosto de 2013, após aplicação das provas, nos murais da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, no mural do Instituto Exatus e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.
16- Condições para a realização das provas: para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado no ensalamento e portar caneta esferográfica, azul ou preta. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos. O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DAS PROVAS COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA. Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso.

16.1- O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, enfim não atender às condições constantes neste edital.
17- Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota na prova específica (quando houver); segundo o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de língua portuguesa, terceiro o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e quarto sorteio.
18- Do Resultado Parcial: o resultado parcial está previsto para ser divulgado no dia 14 de agosto de 2013, no mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.
19- Recursos: no prazo de dois dias úteis contados a partir de cada ato, referente àquele ato, poderá o candidato requerer recurso à empresa contratada, por escrito e fundamentado. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. A banca examinadora de recursos é soberana em seu julgamento, portanto não cabe recurso às suas decisões e respostas. Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios do item 21.1.
19.1- Os recursos deverão ser entregues na sede do Instituto Exatus em Ji-Paraná, mediante protocolo da 2ª via. Poderão também ser enviados pelos correios via sedex, com aviso de recebimento para Instituto Exatus Ltda – ME, Rua Julio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76.900-832. O recurso enviado por sedex deverá ser também enviado por fax, juntamente com o comprovante de envio do sedex e em seguida confirmar o recebimento do mesmo. Os recursos também poderão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada a Avenida Brasil,893 – São Miguel do Guaporé – RO, através de protocolo de recebimento. Não serão aceitos recursos via Internet ou telefone. O Instituto Exatus não se responsabilizará por recursos encaminhados de forma distinta a especificada neste edital. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões de prova ou do gabarito, deverá elaborar documentos separados para cada recurso. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões de prova no mesmo documento.
19.2- Se a verificação do recurso resultar em anulação de alguma questão de prova, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
20- Vagas reservadas a portadores de necessidades especiais: Não serão oferecidas vagas reservadas à portadores de necessidades especiais, devido ao reduzido número de vagas, em que não é possível aplicar o percentual estabelecido em lei.
21- Resultado Final e Homologação do concurso público: o resultado final e a homologação estão previstos para ser divulgados no dia 20 de agosto de 2013. Serão publicados em jornal de grande circulação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom, no mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.
22- Da validade do concurso: dois anos a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração.
23- Da investidura: a nomeação obedecerá à ordem rigorosa de classificação. A aprovação no concurso não cria direito à investidura. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) www.diariomunicipal.com.br/arom, devendo o mesmo se apresentar em até 30 (trinta) dias contados da publicação do edital de convocação, podendo solicitar prorrogação do prazo de apresentação por igual período. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo reclassificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.
23.1 – Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso;
23.2 – Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: 01 (uma) foto 3 x 4 recentes; Cópia e original da Carteira de identidade RG; do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Titulo de eleitor; Comprovante da última votação; Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro; comprovante de residência; Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria; Declaração de Bens; Carteira de trabalho; Comprovante de vacina dos filhos menores; Certidão Negativa do Tribunal de Contas; Certidão Civil Criminal; Atestado médico; Declaração que não possui outro Emprego Público (salvo os casos previstos em Lei);
24- O Edital deste concurso será publicado nos murais da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom, em Jornal de grande circulação, bem como no endereço eletrônico www.institutoexatus.com
25- Todas as dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente edital serão dirimidos pelo Instituto Exatus Ltda ME.
26- Fazem parte do presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo das Provas; Anexo IV – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; Anexo V – Cronograma previsto;
27- Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas na sede do Instituto Exatus, a Rua Julio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, pelo site www.institutoexatus.com ou pelo telefone (69) 3421 7923 somente em horário de expediente de segunda a sexta feira das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs.

São Miguel do Guaporé, Rondônia, 27 de junho de 2013.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

EDITAL Nº. 02/2013
ANEXO I
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Cargos	CH	Requisitos Mínimos	Salário Inicial	Vagas imediatas	Vagas Reserva Técnica
1. Agente Administrativo	40	Nível médio completo	730,31	-	1
2. Técnico em Contabilidade	40	Médio Técnico em Contabilidade e Reg. Profissional	730,31	-	1
3. Vigia	40	Nível fundamental completo	699,33	2	-
4. Auxiliar de Serviços Diversos	40	Nível fundamental completo	699,33	2	-

EDITAL Nº. 02/2013
ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Agente Administrativo: Atividades gerais de práticas de Escritório.
Técnico em Contabilidade: Elaboração de Balanços e Balancetes, observar classificação das contas Contábeis, auxiliar o Contador nos seus misteres, prestar informações em Projetos de Leis e Processos Administrativos, assinar Balanços e Balancetes, na falta de Provimento do Cargo de Contador.
Vigia: Vigiar o Prédio da Câmara Municipal no período em que não haja expediente, ou outros horários determinados pela autoridade maior da entidade.
Auxiliar de Serviços Diversos: Atividades de Copa Cozinha, Limpeza, pequenos reparos e consertos.

EDITAL Nº. 02/2013
ANEXO III
CONTEÚDO DAS PROVAS

Português para os cargos de Nível Fundamental: Compreensão e interpretação de textos; classes de palavras; ortografia e acentuação gráfica; separação e classificação silábica; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; adjetivo e verbo; plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; pontuação; maiúsculas e minúsculas;
Português para os cargos de Nível Médio: compreensão e interpretação de textos; classe de palavras; ortografia e acentuação gráfica; classificação silábica; análise sintática da oração; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; uso do "por quê"; emprego dos pronomes de tratamento;
Matemática para os cargos de Nível Fundamental: Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas envolvendo números naturais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Números fracionários e decimais: operações e simplificações; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área. Números reais; Produtos Notáveis; Fatoração; Potenciação e Radiciação; Equações de 1º e 2º Graus; Frações e números decimais; Problemas; Operações com números naturais; Resolução de problemas; Regra de três simples;
Matemática para os cargos de Nível Médio: Operações com números reais; Sequência, PA, PG, matriz, determinante de matriz, análise combinatória, arranjo, permutação e combinação simples; Equações polinomiais; Matemática financeira: porcentagens e juros simples; Geometria Analítica e espacial; Equações de 2º grau; Sistema de equações, produtos notáveis, fatoração, simplificação; Cálculo de funções de 1º e 2º graus; Regra de três simples e composta;
Atualidades para os cargos de nível fundamental e médio: conhecimentos de assuntos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, segurança pública, eventos naturais, saúde e esportes.
Informática para os cargos de nível médio e técnico: Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows; Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios); Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios; Conhecimentos básicos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, formatação e impressão; internet; Conhecimentos básicos de Excel, Word, Power Point, Bloco de Notas, Internet Explorer; Ambiente na Web, sites de busca, navegadores

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ–RO
EDITAL Nº. 02/2013
ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e ao Instituto Exatus Ltda ME.

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/ ___ e do CPF nº. _____, devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com o Número de Identificação Social, NIS _____, venho através deste, requerer isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, como **hipossuficiente**, sendo que me responsabilizo civil e criminalmente pelas informações prestadas, bem como pelos documentos comprobatórios entregues e me comprometo em manter-me informado quanto ao deferimento ou não da isenção da inscrição, estando ciente que caso tenha meu pedido de isenção indeferido terei que efetuar o pagamento dentro do prazo limite de vencimento do boleto.

São Miguel do Guaporé, Rondônia, ____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Interessado

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ–RO
EDITAL N.° 002/2013
ANEXO V
CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

Evento	Data
Período para requerer isenção de taxa	28/06 à 04/07
Inscrições	28/06 à 17/07
Homologação das Isenções concedidas	08/07
Vencimento do Boleto	18/07
Homologação das Inscrições	23/07
Divulgação dos Locais de prova	29/07
Prova Escrita	04/08
Gabaritos	05/08
Resultado Parcial	14/08
Resultado Final e Requerimento Homologação	20/08

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:8300308B

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 634/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 197/2013
CONTRATADO: COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORÉ LTDA-ME.
Objeto: Correção decorrente de Erro material.

"Em decorrência da anulação da nota de Empenho 842/2013 do Processo de N. 634/2013"

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de junho de 2013.

COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORÉ LTDA

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:1FFE5214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2013
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, destinado a Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria Jurídica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, Processo Administrativo nº. 438/Semug/2013, Recursos Próprios. FICA SUSPENSA para esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia conforme alegações da Decisão n.° 92/2013/GCPCN.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de Junho de 2013.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:CC6ACC72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 005/CPL/2013/REPETIÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Convite, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação De Empresa Especializada em perfuração de poço artesiano, para perfurar um Poço semi artesiano na Escola Municipal Carlos Chagas Localizada na linha 90 km 12 lado, Conforme Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Especificações Constantes no Edital, Recursos Próprios, Processo Administrativo sob o nº. 632/SEMED/2013. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **08h00min** do dia **09/07/2013**, horário local. Valor estimado R$ 27.927,45 (vinte sete mil novecentos vinte sete reais, quarenta e cinco centavos. Informações e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, ou pelo Fone-Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de junho de 2013.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:A7CFD704

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 430/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo n.º **GI- 430/2013**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade Pregão Presencial n.º **081/2013**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 11.375,00 (Onze mil trezentos e setenta e cinco reais).**

Teixeirópolis – RO, em 25 de Junho de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:C8EE8418

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 488/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº **GI-488/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial de nº **095/CPL/2013,** vem ADJUDICAR a favor da empresa **MALFER E FREITA LTDA ME.** Perfazendo um valor de **R$ 43,80 (Quarenta e três reais e oitenta centavos).** E a empresa **R.T. CARVALHO & CIA LTDA ME - EPP.** Perfazendo um valor de **R$ 744,00 (Setecentos e quarenta e quatro reais).** E a empresa **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DINIZ E DINIZ LTDA – ME.** Perfazendo um valor de **R$ 157,40 (Cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, em 25 de Junho de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:0901805B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 486/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº **GI-486/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial de nº **093/CPL/2013,** vem ADJUDICAR a favor da empresa **MALFER E FREITA LTDA ME.** Perfazendo um valor de **R$ 107,95 (Cento e sete reais e noventa e cinco centavos).** E a empresa **R.T. CARVALHO & CIA LTDA ME - EPP.** Perfazendo um valor de **R$ 372,00 (Trezentos e setenta e dois reais).** E a empresa **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DINIZ E DINIZ LTDA – ME.** Perfazendo um valor de **R$ 157,40 (Cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, em 25 de Junho de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:966DCCE1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 487/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº **GI-487/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial de nº **095/CPL/2013,** vem ADJUDICAR a favor da empresa **MALFER E FREITA LTDA ME.** Perfazendo um valor de **R$ 611,20 (Seiscentos e onze reais e vinte centavos).** E a empresa **R.T. CARVALHO & CIA LTDA ME - EPP.** Perfazendo um valor de **R$ 545,60 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).** E a empresa **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DINIZ E DINIZ LTDA – ME.** Perfazendo um valor de **R$ 685,75 (Seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, em 25 de Junho de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:CCABC6AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 485/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº **GI-485/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial de nº **092/CPL/2013,** vem ADJUDICAR a favor da empresa **MALFER E FREITA LTDA ME.** Perfazendo um valor de **R$ 74,40 (Setenta e quatro reais e quarenta centavos).** E a empresa **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DINIZ E DINIZ**

LTDA – ME. Perfazendo um valor de **R$ 102,45 (Cento e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, em 25 de Junho de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:B193820F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 417/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº **GI-417/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial de nº **079/CPL/2013,** vem ADJUDICAR a favor da empresa **FOX PNEUS LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 7.916,00 (Sete mil novecentos e dezesseis reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, em 25 de Junho de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:2A2A7B9A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 437/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo nº **GI-437/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial de nº **083/CPL/2013,** vem ADJUDICAR a favor da empresa **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DINIZ E DINIZ LTDA – ME.** Perfazendo um valor de **R$ 666,00 (Seiscentos e sessenta e seis reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, em 25 de Junho de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:A16071DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 440/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo nº **GI-440/FMS/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial de nº **016/FMS/2013,** vem ADJUDICAR a favor da empresa **INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME.** Perfazendo um valor de **R$ 11.340,00 (Onze mil trezentos e quarenta reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, em 25 de Junho de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:4F1DB6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CARTA CONVITE 005/CPL/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 005/CPL/2013

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo Decreto Municipal nº **077/GB/2013,** em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (**SEMAST)**, através do processo Administrativo nº **GI-511/2013,** torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **12:00 horas, do dia 03 de Julho de 2013**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: Este certame tem por Objetivo **Material de Consumo (Gasolina).** Para atender as necessidades da **SEMAST** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em 26 de Junho de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:7368937D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2013

O Município de Theobroma de Theobroma – RO, através da Pregoeira nomeado pela Portaria Municipal nº 005/GP/PMT/2013 torna público aos interessados e a quem possa interessar, destinado a atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA, que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E PLACAS DE INDENTIFICAÇÃO DE GABINETES DOS VEREADORES E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MESA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA, COMN INTUITO DE DAR PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO., valor estimado R$ 6.346,62(seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 54/2013. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 10 de julho de 2013.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro, 1358, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, 27 de junho de 2013

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B3EE8A37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 046-13

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 046/2013, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHONETE HILLUX, CAMINHÃO PIPA F 12.600, STRADA 2010, MONTANA, CAMINHÃO CAÇAMBA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE ELEVADOR AUTOMOTIVO.** Solicitação: Gabinete, Semagri, Semsau, Semosp e Semec. Proc. 607, 510, 625, 606, 631, 647 e 641/2013. Recurso: **PRÓPRIO, HPP, FUNSA, MDE**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 10/07/2013 às 09h00min (horário de Brasília). O valor estimado da compra e serviço é de R$ **44.015,21(quarenta e quatro mil quinze reais e vinte e um centavos).** O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.bll.org.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2262/2460 Ramal 213, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 27 de junho de 2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente da Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:2FEF526C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 047-13

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 047/2013, com objetivo de **AQUISIÇÃO DO MATERIAL IMPRESSO E DE CAMISETAS PARA DAR SUPORTE LOGÍSTICO E VISUAL NA V (QUINTA) CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE URUPÁ.** Solicitação: Semas. Proc. 657/2013. Recurso: **IGD SUAS**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 11/07/2013 às 09h00min (horário de Brasília). O valor estimado da compra e serviço é de R$ **4.984,00 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais).** O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.bll.org.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2262/2460 Ramal 213, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 27 de junho de 2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:B1EEC0D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/13, PROCESSO Nº 623/13

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº **026/2013**, referente ao processo nº **623/2013**, que tem por objetivo **OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação de 150 (cento e cinquenta) pessoas que irão participar da Conferência Municipal de Educação,** conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

F SOARES PEREIRA & CIA LTDA - EPP						
ITEM	**UND**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
Aquisição de gêneros alimentícios						
001	Uni	004	Açúcar branco e fino 02 kg.	Doce dia	2,98	11,92
002	Uni	004	Amido de milho 500g	Mais certa	2,96	11,84
003	Uni	004	Arroz classificação longo fino, tipo 01, 05 kg.	Primavera	10,90	43,60
004	Uni	001	Alho graúdo extra, embalagem com, 500g	Extra	4,98	4,98
005	Kg	005	Batata inglesa extra	Extra	2,90	14,50
006	Kg	005	Beterraba extra	Extra	2,39	11,95
007	Uni	010	Biscoito água e sal com dupla embalagem, 400g	Marilan	2,99	29,90
008	Uni	015	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, 400g	Mabel	4,29	64,35
009	Uni	006	Café em pó, torrado e moído, embalado em pacotes, com selo de pureza da ABIC, com data de fabricação e validade, pacote com 500g.	Quentinho	6,25	37,50
010	Uni	005	Caldo de carne, embalagem com 02 tabletes de aproximadamente 57 a 63gr cada.	Arisco	1,19	5,95
011	Kg	050	Carne bovina tipo contra filé	Vaca	12,49	624,50
012	Kg	005	Cebola Extra	Extra	3,25	16,25
013	Kg	005	Cenoura extra	Extra	2,25	11,25
014	Uni	020	Creme de leite, em caixinha de papelão, 200gr.	Leite bom	1,60	32,00
015	Uni	010	Feijão carioquinha de fácil cozimento, tipo 01, 01kg	Santa Olga	4,99	49,90
016	Uni	010	Leite líquido INTEGRAL com embalagem em caixinha de papelão, 1 litro	Italac	2,35	23,50
017	Uni	010	Milho verde enlatado, drenado 200g	Goiás	1,39	13,90
018	Uni	002	Óleo de soja refinado 900 ml.	Liza	2,99	5,98
019	Uni	025	Polpa de maracujá 400g	It polpas	4,99	124,75
020	Uni	050	Requeijão cremoso tradicional, 200g	Carolina	3,90	195,00
021	Kg	005	Tomate extra	Extra	1,95	9,75
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.343,27						

Urupá – RO, 27/06/2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:C1E8D88C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 638/13.

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito Adjudica/homologa o processo administrativo nº **638/2013**, que tem por objetivo **ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DOS VEÍCULOS E MOTOS PARA OEXERCÍCIODE 2013**, conforme solicitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** decide: **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO						
ITEM	**UND**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**Limite para pagamento**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

01	Serviço	01	Licenciamento anual/2013 Taxa de bombeiro/2013 Seguro obrigatório/2013 Taxas de IPVA/2012 E 2013 do veiculo Ônibus placa OHM 0903 modelo AGRALE/MA8.5 NEOBUS WAY	31/12/2013	3.402,20	3.402,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA .....R$ 3.402,40						

Urupá,RO 20/06/2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:BA3721E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/13, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 646/13.

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº **029/2013**, referente ao processo nº **646/2013**, que tem por objetivo **OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SOM,** conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** decide: **HOMOLOGAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

JULIANO FELISBERTO GONZAGA

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SOM						
001	SERV	01	Serviço de som com 02 PA, com estrutura necessária para show ao vivo, microfone sem fio e uma banda para o show pós as apresentações culturais no dia 29 de junho de 2013	-	**1.800,00**	**1.800,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.800,00						

Urupá – RO, 27/06/2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:A887899B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3878 de 23 de abril 2013, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2013
OBJETO: Aquisição de material de consumo (limpeza) para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Vale do Paraíso/RO.
DATA: 12/07/2013
HORARIO: 09h00min (nove) horas
RECURSO: PRÓPRIO
VALOR ESTIMADO: R$ 7.250,26 (sete mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).
PROCESSO: 227/SEMECE/2013
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: vargasflavio_vp2012@hotmail.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Decreto de nº 1.747 de 20 de Abril 2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.

EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico, condicionado a devolução do recibo de retirada do mesmo, devidamente preenchido, carimbado e assinado.

Vale do Paraíso – RO 27 de Junho de 2013.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto Nº 3878 de 23/04/2013

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:66597CA9

